

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 86

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 31 de maio de 2018

# Efeitos da greve dos caminhoneiros voltam a repercutir no Plenário

Parlamentares mencionaram o aumento nos preços e os transtornos nas cidades

As consequências da crise dos combustíveis para Pernambuco e para o Brasil voltaram a render, ontem, debates no Plenário da Assembleia. Os deputados Nilton Mota (PSB), Antônio Moraes (PP) e Odacy Amorim (PT) lamentaram que a população venha sofrendo os efeitos mais severos da disputa entre o Governo Federal, caminhoneiros e transportadoras. Aumentos nos preços, transtornos nas cidades e piora na oferta de serviços públicos foram citados pelos parlamentares.

O vice-líder do Governo na Casa, Nilton Mota, expôs as ações tomadas pelo Poder Executivo estadual para enfrentar a crise de desabastecimento. O parlamentar, que fez parte do gabinete de crise, considerou que as ações no Estado tiveram sucesso por criar pontes com outros poderes, com a sociedade e com represen-



TRIBUNA - Nilton Mota, Antônio Moraes e Odacy Amorim lamentaram sofrimento da população

tantes dos caminhoneiros. “Durante o fim de semana as negociações garantiram combustível para serviços de saúde e segurança pública. Ouvimos dos próprios líderes do movimento sobre a presença de infiltrados no bloqueio do acesso ao Porto de Suape”, relatou. “O governador Paulo Câmara tomou a posição de liberar o



acesso à Suape, em diálogo com o Poder Judiciário e o Exército.

Nilton Mota estimou que os nove dias de mobilização dos caminhoneiros causaram uma queda de pelo menos R\$ 250 milhões na arrecadação de ICMS em Pernambuco. Ele responsabilizou a postura do Governo Federal por esse



prejuízo. “O combustível subiu mais de 100% neste ano, em comparação à inflação de 3%. A Petrobras desrespeita os cidadãos”, considerou. O vice-líder do Governo afirmou ainda que o Estado “não tem receio de discutir a participação do ICMS no preço dos combustíveis, em Pernambuco e no Brasil”.

Em aparte, o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), disse que “cerca de mil caminhões foram liberados na estrada de Suape e hoje o consumo deve começar a ser normalizado”. A ação do poder público estadual na crise também foi elogiada pelos governistas Waldemar Borges (PSB), Tony Gel (MDB), Rodrigo Novaes (PSD), Alberto Feitosa (SD) e Zé Maurício (PP). Para Aluísio Lessa (PSB), “o governador Paulo Câmara está demonstrando sua liderança e deixando a oposição sem discurso”.

Os posicionamentos foram mais críticos em relação à gestão da crise pelo Governo Federal. Antônio Moraes lembrou que isenções fiscais concedidas pela União já prejudicam os municípios, porque cortam tributos cuja arrecadação é partilhada com as prefeituras. A situação, avaliou,

deve se agravar. “As cidades estão quebradas por equívocos políticos, inclusive do governo passado. Agora se propõe a mesma prática com a isenção da Cide”, alertou, em referência ao imposto reduzido pela Presidência da República nas negociações pelo fim da paralisação.

Odacy Amorim lamentou que seja a população a parte mais sacrificada com a política de preços da Petrobras – que, na opinião do parlamentar, não pode ser definida unicamente para garantir lucros à estatal. “Não se pode emparelhar as pessoas com aumentos diários e achar que elas vão suportar”, afirmou. O petista anunciou uma audiência pública sobre o aumento do custo dos combustíveis para o dia 18 de junho, quando deve ser debatida a diferença de preço entre Pernambuco e outros Estados.

## Parlamentarismo

# Edilson Silva questiona análise de ação no STF

Em discurso no Grande Expediente de ontem, o deputado Edilson Silva (PSOL) criticou a decisão da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, de pautar o julgamento de uma ação que verifica a possibilidade de se instituir o parlamentarismo no Brasil por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Com análise agendada para o próximo dia 20 de junho, o questionamento foi feito à

Corte pelo então deputado federal Jaques Wagner (PT), ainda em 1997.

“Nestes tempos de aberração jurídica em que o País vive, qual o objetivo da presidente do STF ao desgastar essa provocação?”, indagou o parlamentar, destacando que a decisão da ministra pode agravar o momento de crise política e econômica do Brasil. “Isso me parece a consequência de um golpe político que teve a sua fase parlamentar e, ago-

ra, avança na sua fase judiciária”, avaliou. O psolista acredita que permitir a mudança no sistema de governo via PEC trará insegurança política ao País. “Amanhã ou depois qualquer presidente eleito poderá ser destituído de seus poderes a partir da organização de uma maioria parlamentar”, acrescentou.

Edilson lembrou que a população já fora consultada, por meio de plebiscito em 1993, sobre o sistema de governo no Brasil, e considera

que uma nova decisão sobre o tema deve passar pelo crivo popular. “Com o argumento de que é preciso afugentar iniciativas de intervenção militar, a ministra coloca o STF como guardião da democracia, quando, na verdade, a função dele é guardar a Constituição.

Os deputados Tony Gel (MDB) e Zé Maurício (PP) se posicionaram sobre o tema, em apartes. “Eu acho que esse absurdo não passará, porque trata de uma



PAUTA - Pedido foi feito pelo deputado Jaques Wagner em 1997

cláusula pétrea, que só pode ser mudada por uma Assembleia Nacional Constituinte”, opinou Tony Gel. “Estranha-

me muito a ministra levar ao Plenário uma questão dessas diante do atual contexto do País”, concluiu Zé Maurício.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Cidadania acata projeto que obriga comércio a informar origem da carne

Estabelecimentos deverão divulgar prazo de validade e número de inspeção do fornecedor



FOTO: ALEPE

**PROVIDÊNCIA** - Proposta ainda obriga postos de venda a afixarem cartaz informativo sobre a norma

**A**çougues, supermercados e comerciantes de carne em geral podem ter que informar, quando solicitados, sobre o prazo de validade do produto e o número de inspeção dos fornecedores. É o que prevê o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 689/2016, aprovado, ontem, pela Comissão de Cidadania. A proposta ainda obri-

ga os estabelecimentos a afixarem cartaz divulgando a determinação aos consumidores.

O projeto foi proposto pelo deputado Rogério Leão (PR) com o objetivo de diminuir a venda de carnes procedentes de frigoríficos clandestinos. “Devido à dificuldade de controle de qualidade, ainda existem inúmeros estabelecimentos

que comercializam o produto fora da embalagem original para mascarar a origem duvidosa”, afirma o autor na justificativa da proposição. O texto ainda considera que a norma vai ao encontro do “direito fundamental de acesso à informação” dos consumidores.

O entendimento foi acompanhado pelo presidente do colegiado, depu-

tado Edilson Silva (PSOL). “O texto vai na direção dos cuidados que já são tomados no âmbito da Vigilância Sanitária. Existe, principalmente nos estabelecimentos menores, uma dificuldade para saber a origem dessas mercadorias”, observou. Outros quatro projetos de lei também receberam parecer favorável no encontro de ontem.

## Operações financeiras



FOTO: SABRINA NÓBREGA

**MEDIDA** - Projeto altera lei que já autoriza o Governo a contratar financiamento com a Caixa e o BNDES

## Administração aprova inclusão do Banco do Brasil na lista de credores do Estado

A Comissão de Administração Pública apreciou 11 proposições na Reunião Ordinária de ontem, concedendo parecer favorável a nove. As demais tiveram votação adiada por pedidos de vista. Entre os projetos aprovados, constam a inclusão do Banco do Brasil (BB) na lista de credores do Estado para valores de até R\$ 600 milhões e a extinção da Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco (Copertrens).

À semelhança do que já ocorre com a Caixa Econô-

mica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o PL nº 1948/2018, apresentado pelo Poder Executivo, prevê o ingresso do BB ao alterar a Lei Estadual nº 15.936/2016, que já autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com as duas primeiras instituições bancárias. A medida estabelece que os recursos resultantes dessas operações financeiras devem ser obrigatoriamente aplicados nas despesas de

capital constantes do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais.

Os valores serão repassados mediante prestação de garantia pela União e contragarantia pelo Governo Estadual. “Apesar das dificuldades e da propalada crise econômica, o governador Paulo Câmara tem atuado no sentido de dar continuidade ao desenvolvimento do Estado”, destacou o relator da matéria no colegiado, deputado Tony Gel (MDB).

**COPERTRENS** - Já o PL nº 1907/2018, também de iniciativa do Poder Executivo e aprovado em outros quatro colegiados, visa extinguir a Copertrens. Criada há quase 22 anos com a finalidade de ampliar a oferta de transporte sobre trilhos na Região Metropolitana do Recife (RMR), a companhia “não chegou, de fato, a exercer as atividades de planejamento e de execução de obras e serviços de transportes públicos sobre trilhos”, conforme consta no texto do projeto.

## Bodocó

### Rodrigo Novaes cobra recuperação de estradas e apoio às vítimas de enchentes

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) foi à tribuna, durante a Reunião Plenária de ontem, pedir atenção do Governo do Estado para o município de Bodocó, no Sertão do Araripe. O parlamentar solicitou apoio à população prejudicada pelas cheias que atingiram a região em abril deste ano, a reconstrução das estradas e pontes danificadas, bem como suporte para os produtores de leite.

“Na ocasião das enchentes, o Governo do Estado encaminhou ajuda ao município, que teve amparo imediato da Defesa Civil. No entanto, agora é hora de trabalharmos no

sentido de reconstruir o que ficou”, defendeu. Novaes cobrou a recuperação da ponte da PE-545, entre Ouricuri e Bodocó, e da estrada que liga este último ao distrito de Sipaúba.

Por fim, o deputado pediu ao Executivo que “incrementalmente os investimentos em infraestrutura, logística e apoio aos produtores de leite da região”. Segundo ele, a localidade já ocupou o segundo lugar no ranking da produção leiteira do Estado, mas, em razão do longo período de seca, caiu duas posições nessa lista. “É preciso dar atenção especial a essa situação”, concluiu.

FOTO: ROBERTO SOARES



**REIVINDICAÇÃO** - Suporte para produtores de leite

## Nota da Redação

Diferentemente do que foi publicado na edição do dia 30 de maio de 2018 do *Diário Oficial do Poder Legislativo*, na reportagem “Parlamentares debatem consequências e possíveis soluções para a greve dos caminhoneiros”, no trecho “Em aparte, o vice-líder do Governo Rodrigo Novaes (PSD) analisou que não há responsabilidade de Paulo Câmara na crise...”, o correto seria “Em aparte, Rodrigo Novaes (PSD) analisou que não há responsabilidade de Paulo Câmara na crise...”, pois os atuais vice-líderes do Governo na Assembleia Legislativa são Nilton Mota (PSB) e Ricardo Costa (PP).

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 1.528, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Mariano Rodrigo Hajny.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Mariano Rodrigo Hajny.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA - PSB

## RESOLUÇÃO Nº 1.529, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Camilo Abel Lobo Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Médico Camilo Abel Lobo Barbosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES - PSB

## RESOLUÇÃO Nº 1.530, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao surfista Fábio Martins Gouveia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao surfista Fábio Martins Gouveia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Luciano Vasquez Mendez; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

## RESOLUÇÃO Nº 1.531, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Aprova a indicação governamental à pessoa mencionada para o cargo de Diretor de Regulação Econômico-Financeira da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa do Engenheiro, FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA, para exercer o cargo de Diretor de Regulação Econômico-Financeira, com mandato de 04 (quatro) anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLUÇÃO Nº 1.532, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Aprova a indicação governamental à pessoa mencionada para o cargo de Ouvidor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa da Gestora Governamental do Estado de Pernambuco, ISADORA MAIA CORREIA DA SILVA, para exercer o cargo de Ouvidor, com mandato de 02 (dois) anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLUÇÃO Nº 1.533, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Aprova a indicação governamental à pessoa mencionada para o cargo de Diretor de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa Senhora JULIANA DIAS MEDICIS, para exercer o cargo de Diretor de Regulação Técnico-Operacional, com mandato de 04 (quatro) anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## Ato

## ATO Nº 686/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 018/2018, do Deputado José Humberto Cavalcanti,

**RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho de 2018, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
MARIA DE FATIMA BEZERRA RODRIGUES COSTA	Assessor Especial / PL-ASC		
MANUEL PLACIDO DA SILVA FILHO	Secretário Parlamentar / PL-SPC		
AMANDA MAFRA VIANA		Assessor Especial / PL-ASC	84,30%
FERNANDO NUNES DE SOUZA		Secretário Parlamentar / PL-SPC	50,80%

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 687/18

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2018, **do Deputado Marcantônio Dourado**, **RESOLVE:** exonerar o servidor **MÁRCIO DOMINGUES SOARES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MAURICIO FERREIRA CAMPOS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 106,50% (cento e seis vírgula cinquenta por cento), a partir do dia 04 de junho de 2018, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 688/18

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003091/2018, **da Deputada Socorro Pimentel**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **TARCIANA RORIZ MENEZES LIMA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **EDVA MARIA DE LIMA**, a partir do dia 31 de maio de 2018, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 689/18

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2018, da Superintendência de Comunicação Social, **RESOLVE:** dispensar a servidora **HELENA CASTRO DE ALENCAR**, matrícula nº 644, da função gratificada de Chefe do Departamento de Imprensa, Símbolo PL-CDP-2, Superintendência de Comunicação Social, designando para a mesma função a servidora **ISABELLE COSTA LIMA**, matrícula nº 555, ambas do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, a partir do dia 1º de junho de 2018, nos termos das Leis nº 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2018.

Deputado **GUILHEME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Quinquagésima Nona Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 31 de maio de 2018, às 10:00 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6414/2018**

**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2082/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa que garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2018**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6415/2018**

**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1901/2018, de autoria do Poder Executivo que altera o art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2018**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6416/2018**

**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1918/2018, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2018**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6417/2018**

**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1924/2018, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 14.948, de 19 de abril de 2013 que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências; a Lei nº

15.271, de 24 de abril de 2014 que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica; e a Lei nº 15.439, de 23 de dezembro de 2014 que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2018**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2018**

**Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Altera o art. 127 da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/04/2018**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2018**

**Autor: Poder Executivo**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018, no valor de cento e setenta mil reais, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

**Regime de Urgência**

**Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11542/2018**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do Programa **Governo Presente** para o Município de Lagoa dos Gatos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11543/2018**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do Programa **Governo Presente** para o Município de Barreiros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11544/2018**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do Programa **Governo Presente** para o Município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11545/2018**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do Programa **Governo Presente** para o Município de Feira Nova.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11546/2018**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do Programa **Governo Presente** para o Município de Paudalho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11547/2018**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar reforço policial para o município de São Caetano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**REPUBLICADO EM 31/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11548/2018**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar reforço policial, para o município de Bezerros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**REPUBLICADO EM 31/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11549/2018**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente no sentido de promover medidas educativas sobre a preservação do meio ambiente nas diversas áreas que compõe a estrutura social, no município de Sirinhaém.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**REPUBLICADO EM 31/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11550/2018**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Secretário Municipal da Cidade no sentido de promover medidas educativas sobre a preservação do patrimônio público nas diversas áreas que compõe a estrutura social, no município de Igarassu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**REPUBLICADO EM 31/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11551/2018**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Secretário Municipal de Educação no sentido de promover medidas educativas sobre a educação no trânsito nas diversas áreas que compõe a estrutura social, no município de Moreno.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**REPUBLICADO EM 31/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11552/2018**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúde no sentido de implementar **Campanhas de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue**, no município de Serra Talhada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11553/2018**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente no sentido de regularizar a coleta e depósito de resíduos sólidos, no município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**REPUBLICADO EM 31/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11554/2018**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de melhorar a iluminação pública na Rua Raimundo Freixeiras, no Bairro de Casa Amarela, no município de Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11555/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do Programa **Governo Presente** para o Município de Ipojuca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11556/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural que são levadas a efeito no **Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural**, para o município de Primavera.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11557/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural que são levadas a efeito no **Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural**, para o município de Moreno.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11558/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural que são levadas a efeito no **Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural**, para o município de Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11559/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural que são levadas a efeito no **Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural**, para o município de Arcoverde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11560/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária de Turismo, Esporte e Lazer no sentido de ampliarem a **Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino**, no município de Ouricuri.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11561/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária de Turismo, Esporte e Lazer no sentido de ampliarem a **Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino**, no município de Pombos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11562/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária de Turismo, Esporte e Lazer no sentido de ampliarem a **Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino**, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11563/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de incluírem no **Programa de Desenvolvimento de Ações Específicas voltadas as Culturas da Agricultura Familiar**, o município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11564/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de incluírem no **Programa de Desenvolvimento de Ações Específicas voltadas as Culturas da Agricultura Familiar**, o município de Ipojuca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11565/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de incluírem no **Programa de Desenvolvimento de Ações Específicas voltadas as Culturas da Agricultura Familiar**, o município de Surubim.

## COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO HÍDRICO DO SEMIÁRIDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, os Deputados Rodrigo Novaes (PSD), Lucas Ramos (PSB), Claudiano Filho (PP), Socorro Pimentel (PTB), Álvaro Porto (PTB), titulares, e Diogo Moraes (PSB), Edilson Silva (PSOL), Eduíno Brito (PP), José Humberto Cavalcanti (PTB) e Tony Gel (PMDB), suplentes, para se fazerem presentes à reunião de instalação da Comissão Especial Para Elaboração do Plano Hídrico do Semiárido, que será realizada às 11:00h do dia 4 de junho do corrente ano, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Casa Legislativa, oportunidade em que serão escolhidos o Presidente, Vice-Presidente e Relator desta Comissão.

RECIFE, 30 DE maio DE 2018.

**Rodrigo Novaes**  
Deputado Estadual

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11566/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de incluírem no **Programa de Desenvolvimento de Ações Específicas voltadas as Culturas da Agricultura Familiar**, o município de Ouricuri.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única da Indicação nº 11567/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural através do **Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural**, para o município de Itambé.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5064/2018**

**Autor:** Dep. Sílvio Costa Filho

Voto de Aplausos pela realização do **1º Fórum Estadual de Segurança Pública OAB/USP**, realizado no dia 24 de maio de 2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5065/2018**

**Autora:** Dep. Laura Gomes

Voto de Aplausos ao Senhor Tales Wanderley Vital, pelo título de Presidente de Honra do PSB-Olinda, no dia 23 deste mês, na Câmara Municipal de Olinda, em reconhecimento a sua dedicação por mais de 30 anos ao partido.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5066/2018**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos pela passagem do Dia da Arma de Artilharia, a ser comemorado em 10 de junho de 2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5067/2018**

**Autora:** Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Umbelina Medeiros de Aquino, conhecida por Iaiá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5068/2018**

**Autor:** Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos pela passagem dos 10 anos da Copa do Brasil 2008 conquistada pelo Sport Club do Recife, dia 11 de junho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5069/2018**

**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos a Diocese dos Palmares pelos 150 anos de fundação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2018**

## Atas

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2018, ÀS 10 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA**

ÀS 10 HORAS DE 24 DE MAIO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA, NILTON MOTA,

ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, RICARDO COSTA, ROBERTAARRAES, ROGÉRIO LEÃO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, AUSENTES OS DEPUTADOS PEDRO SERAFIM NETO E TONY GEL, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REPUDIA O MINISTÉRIO DA CULTURA POR COBRANÇA DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CAPTADOS PELO CINEASTA PERNAMBUCANO KLEBER MACHADO FILHO PARA PRODUÇÃO DO FILME “O SOM AO REDOR”, SOB A ALEGAÇÃO DE HAVER EXCEDIDO VALOR DO EDITAL DO MINISTÉRIO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES REPERCUTE CRISE DE COMBUSTÍVEIS NO PAÍS, DESTACA AÇÕES DO PROCON NA COIBIÇÃO DE AUMENTOS ABUSIVOS DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PRATICADOS PELOS POSTOS E NOS FECHAMENTOS DESTES E SE SOLIDARIZA COM O MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO DOS CAMINHONEIROS E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOEL DA HARPA, WALDEMAR BORGES, SOCORRO PIMENTEL E LAURA GOMES. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DISCORRE SOBRE A CONJUNTURA DE DESORDEM NO PAÍS NOS CAMPOS ECONÔMICO, SOCIAL E POLÍTICO, SUGERE A TAXAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PARA SUBSIDIAR OS COMBUSTÍVEIS, É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOEL DA HARPA E ALBERTO FEITOSA E ACATA SUGESTÃO DESTA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE DISCUSSÃO DA ATUAL CONJUNTURA DO PAÍS. NA ORDEM DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 6380 A 6383, AS INDICAÇÕES 11427 A 11479 E OS REQUERIMENTOS 5037 A 5051. SÃO ENVIADOS À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES 11512 A 11541 E OS REQUERIMENTOS 5060 A 5062. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO. REPUBLICADA.

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E TONY GEL**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 29 DE MAIO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODVALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTAARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, RICARDO COSTA E VINÍCIUS LABANCA, AUSENTE O DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. POR OCASIÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA, EM 28 DO CORRENTE, SEGUNDA-FEIRA, EM RAZÃO DOS TRANSTORNOS CAUSADOS PELA ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEL, A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 24 DO CORRENTE É HOJE LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES EM SUA ORATÓRIA DEMONSTRA GRANDE PREOCUPAÇÃO COM OS RUMOS QUE VEM TOMANDO A GREVE DOS CAMINHONEIROS, ONDE APROVEITADORES SE APROPRIAM DO MOMENTO DE FRAGILIDADE PARA QUERER ACABAR COM A DEMOCRACIA DO BRASIL. O DEPUTADO EDILSON SILVA ABORDA A GRAVE CRISE QUE SE INSTALOU NO PAÍS ONDE FASCISTAS INFILTRADOS NA GREVE DOS CAMINHONEIROS TENTAM A TODO CUSTO IMPLANTAR O REGIME MILITAR NO BRASIL E INFORMA QUE OS PETROLEIROS QUE ESTÃO PARA ENTRAR EM GREVE TERÃO SEU APOIO. USA DA PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE NARRA SUA VIAGEM AO MUNICÍPIO DE TABIRA ONDE ENCONTROU PISTA OBSTRUÍDA EM DIVERSOS PONTOS, MAS SÓ UM DE CAMINHONEIROS E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O RUMO QUE O MOVIMENTO TOMOU PREJUDICANDO A POPULAÇÃO. DEPUTADO JULIO CAVALCANTI APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ LIVAN AQUINO DOS SANTOS, OCORRIDO RECENTEMENTE NA CIDADE DE BUIQUE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO INICIALMENTE AFIRMA “LULA LIVRE” E DEMONSTRA GRANDE PREOCUPAÇÃO COM A INCOMPETÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL EM SOLUCIONAR A GRAVE CRISE QUE SE INSTALOU NO PAÍS COM INFILTRADOS NA GREVE DOS CAMINHONEIROS PREGANDO A INTERVENÇÃO MILITAR E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E SÍLVIO COSTA FILHO. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA EM SUA FALA VEM CONVOCAR SEUS PARES PARA FORMAR UMA COMISSÃO DE DEPUTADOS NO SENTIDO DE AJUDAR NAS NEGOCIAÇÕES COM OS CAMINHONEIROS DO ESTADO A FIM DE DAR UM BASTA NA GREVE E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS EDILSON SILVA E SOCORRO PIMENTEL. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE OCUPA A TRIBUNA PARA TRATAR DA GRAVE CRISE QUE SE INSTALOU NO BRASIL NOS ÚLTIMOS DIAS COM A FALTA DE COMBUSTÍVEIS POR CONTA DA GREVE DOS CAMINHONEIROS. PROSSEGUINDO FALA DA POLÍTICA DE PREÇO DA PETROBRAS DESDE O TEMPO DO GOVERNO DO PT E AO FINAL APELA AO GOVERNO DO ESTADO NO SENTIDO DE MANTER DIÁLOGO COM OS CAMINHONEIROS QUE ESTÃO FAZENDO PIQUETE NO PORTO DE SUAPE NO SENTIDO DE SOLUCIONAR O PROBLEMA AQUI EM NOSSO ESTADO E É APARTEADA PELO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO TONY GEL. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE É APARTEADA PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO INICIALMENTE FALA DOS ITENS REIVINDICADOS PELOS CAMINHONEIROS. PROSSEGUINDO LAMENTA A INCOMPETÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL EM TRATAR O MOVIMENTO DOS CAMINHONEIROS ABRINDO MÃO DE IMPOSTOS INDISPENSÁVEIS PARA SOBREVIVÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS E AFIRMA QUE PERNAMBUCO TEM GOVERNO RESPONSÁVEL E A TODO TEMPO TEM LUTADO DIUTURNAMENTE PARA CONTER A CRISE PORQUE SE PREOCUPA COM SEU POVO. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1959, 383/2015; O SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO 1780/2017; SUBSTITUTIVO 2 AO PROJETO 1787/2017; SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO 1794/2017; SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO 1922. EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1943 E 1908 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 11480 A 11511 E OS REQUERIMENTOS 5052 A 5059. É DEFERIDO O REQUERIMENTO 5070. O PROJETO 1977 É ENVIADO A COMISSÕES. AQUELE E ESTE SÃO ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 11542 A 11567 E OS REQUERIMENTOS 5063 A 5069. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

## Expedientes

**QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 6362** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1959.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6363** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 535.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6364** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1883.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6365** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1922.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6366, 6367, 6368, 6369 E 6372** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nº 1957, 1947, 1943, 1923 e 1908.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6370** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1911.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6371** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1910.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6373** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1902.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6374** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1860.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6375** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1856.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6376** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 691.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6377** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1949.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 19047/2018** - DO COORDENADOR -GERAL DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES encaminhando o Terceiro Termo Aditivo de ampliação do objeto do Convênio nº 01.0029.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco - SECTI-PE.

Às 2ª e 10ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 425/2018** - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação de recursos referente ao Cronograma de Desempenho do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 685788, conforme o processo nº 59100.000294/2015-89.

À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 249** - DO MINISTRO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4548, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 0289, 0290, 0291, 0292, 0293 E 0294/2018** - DA COORDENADORA CENTRALIZADORA/FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL SUBSTITUTO EVENTUAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial, referente aos Contratos de Repasse nºs 778012/2012, 778011/2012, 778004/2012, 778006/2012, 778007/2012 e 778008/2012 - Operação 1002048-94, 1002049-18, 1002236-80, 1002235-65, 1002052-77 e 1002051-52, celebrado com a Secretaria Executiva de Ressocialização.

Às 2ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 03112018** - DA COORDENADORA CENTRALIZADORA/FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL Substituto Eventual DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato de Repasse nº 0281071-80/2008, celebrado com o Estado de Pernambuco.

Às 2ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 258, 278, 288, 318 E 329/2018** - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial, referente aos Termos de Compromisso nºs 0264.374-81/2008, 0402.213-76/2012, 0402.215-95/2012, 0288.930-27/2009 e 0402.217-12/2012, celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco.

Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 167/2018** - DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS -CEHAB encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4849, de autoria do Deputado Edilson Silva.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 21, 22 e 23 de maio de 2018, para viagem a São Paulo.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 23 e 24 de maio de 2018, para viagem a Belo Horizonte-MG.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 229300 A 229399** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

**REPUBLICADO**

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 39/2018** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2018 que Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018. Às, 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6384** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1860. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6385** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1910. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6386, 6387, 6388, 6389 E 6390** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1975, 1976, 1977, 1929 e 1974. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 237, 238, 239, 240, 245, 246, 247 E 248/2018** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1867/2018, 1843/2018, 1616/2017, 181/2015, 1388/2017, 658/2016, 1676/2017 e 1852/2017. Inteirada.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 48/2018** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, o autógrafo, das Leis Ordinárias nºs 16.360, de 9/5/2018, nº 16.365 a 16.368, datadas de 23/5/2018, e da Lei Complementar nº 389, de 23/5/2018. Inteirada.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 101/2018** - DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 10570, de autoria do Deputado Edilson Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 361/2018** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DO ESTADO DE SÃO PULO encaminhando cópia de Moção nº 41/2018, de autoria do Vereador Admír Jacomussi, apelo ao Senhor Presidente do Senado Federal - Eunício Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei 3042/2015. Inteirada.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 047/2018** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS encaminhando cópia do Requerimento nº 028/2018, de autoria do Vereador Quitéria Maria de Lucena Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 644/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10899, autoria do Deputado Antônio Moraes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 646/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10936, autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 650 E 652/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 10449 e 10655, autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 651/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10734, autoria do Deputado Diogo Moraes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 653/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10978, autoria do Deputado Zé Maurício. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 654/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10092, autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 082/2018** - DA DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10225, autoria do Deputado João Eudes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 14403/2018** - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DNIT prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10088, de autoria do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 46/2018** - DA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE PERNAMBUCO -SE/PE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10806, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 229500 A 229599** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2018.

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 6391** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6392** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1794.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6393** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1922.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6394 E 6395** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1959 e 383.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6396** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1780.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6397** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nº 115 e 152.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6398** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 689.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6399** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1892.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6400, 6401 E 6402** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 1952, 1960 e 1962.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6403** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1776.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6404, 6407, 6408, 6409, 6410 E 6411** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1779, 1907, 1929, 1948, 1949 e 1977.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6405** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1856.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6406** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1860.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 655/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10081, autoria do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 656, 657 E 659/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 10104, 10110 e 10078, autoria do Deputado Eduíno Brito. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 658/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10907, autoria do Deputado Tony Gel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 80/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10948, de autoria do Deputado Lucas Ramos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 198/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 11000, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 211/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10737, de autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 213/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 11161, de autoria do Deputado Joel da Harpa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 216/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 11140, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 217/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10988, de autoria do Deputado Eduíno Brito.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 178/2018** - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10810, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 36/2018** - DO GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10916, de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 244 E 247/2018** - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 11160, 11162 e 11163, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 245 E 246/2018** - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 11157 e 11154, de autoria do Deputado Jadeval de Lima.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1216/2018** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10340, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 521/2018** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11062, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 386/2018** - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0376.513-44, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.  
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº S/Nº** - DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Visita Técnico a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 229600 A 229699** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 6398/2018

#### Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

#### Projeto de Lei Ordinária nº 689/2016

Autoria: Deputado Rogério Leão.

**EMENTA:** Determina a obrigatoriedade de afixação pelos açougues e supermercados de cartazes, com a finalidade de avisar aos consumidores acerca da facultade de solicitar informações sobre seus produtos e respectivos fornecedores e dá outras providências. **Aprovado**

#### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 689/2016 de autoria do Deputado Rogério Leão.

O Substitutivo em análise altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 689/2016, que determina a fixação pelos açougues e supermercados, de informações sobre seus produtos e respectivos fornecedores.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição principal tem por finalidade proteger os consumidores pernambucanos de produtos impróprios ao consumo distribuídos por abatedouros e frigoríficos clandestinos no Estado de Pernambuco. Inúmeras doenças podem ser transmitidas pela ingestão de carnes contaminadas ou fora do prazo de validade, colocando em risco a saúde da população.

O Substitutivo em análise mantém a ideia original do autor e assegura ao consumidor o direito de solicitar o nome, telefone, endereço, prazo de validade e número da inspeção do frigorífico fornecedor dos produtos expostos à venda pelos açougues e supermercados.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

**Socorro Pimentel**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2018, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 689/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão.

**Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 30 de maio de 2018.**

**Presidente: Edilson Silva.**

**Relator : Socorro Pimentel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.**

## Parecer Nº 6399/2018

#### Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

#### Projeto de Lei Ordinária nº. 1892/2018

Autoria: Deputado Ricardo Costa

**EMENTA:** Torna obrigatória aos estabelecimentos bancários Estado de Pernambuco a divulgação aos seus clientes do direito de opção das contas dos tipos corrente e/ou poupança, com rol de serviços essenciais, sem cobrança de tarifas, no âmbito do Estado de Pernambuco. **Aprovado**

#### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1892/2018 de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O Substitutivo em análise altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2018, que torna obrigatório aos estabelecimentos bancários Estado de Pernambuco divulgar aos seus clientes, o direito de opção das contas dos tipos corrente e/ou poupança, com rol de serviços essenciais, sem cobrança de tarifas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

De acordo com o artigo 2º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 3919/2010, os cidadãos brasileiros têm o direito de possuir conta corrente e/ou conta poupança, livre de tarifas, desde que utilize apenas o rol de serviços essenciais, também definidos em tal Resolução. Logo, a proposição principal tem por escopo garantir maior transparência e melhor divulgação destas informações por parte dos estabelecimentos bancários a seus clientes.

O Substitutivo proposto adequa a ideia central do autor à redação regimental. Estabelece fiscalização ao disposto na lei e sanções administrativas em caso de descumprimento. Ademais, designa o Poder Executivo como responsável por regulamentar e efetivar sua aplicação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

**Laura Gomes**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1892/2018 de autoria do Deputado Ricardo Costa.

**Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 30 de maio de 2018.**

**Presidente: Edilson Silva.**

**Relator : Laura Gomes.**

**Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.**

## Parecer Nº 6400/2018

#### Projeto de Resolução nº 1952/2018

Autoria: Deputado Francismar Pontes

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor José Augusto da Costa. **Aprovado**

#### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1952/2018, de autoria do Deputado Francismar Pontes.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor José Augusto da Costa.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 271 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O Projeto de lei visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao norte-rio-grandense José Augusto da Costa.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, o ora agraciado chegou ao município de Olinda, Pernambuco, aos dezoito anos, na época, trabalhou na construção civil como microempresário na construção de pré-moldados. Aos vinte e um anos passou a residir na Comunidade do Tururu/Janga, no município de Paulista, Pernambuco, onde estabeleceu uma pequena mercearia (chegando a um supermercado) e reside até os dias de hoje.

O Sr. José Augusto, aos 23 anos, foi incentivado a contribuir com as pautas comunitárias de Tururu e assumiu a presidência, durante três gestões, da Associação de Moradores do Tururu/Janga. Em seguida, assumiu a Presidência da Federação Paulistense de Entidades Comunitária, por duas gestões.

Participou da fundação e foi Presidente da Creche Nossa Senhora Aparecida (hoje Creche Nossa Senhora do Ó), que atende a 300 crianças diárias, foi Presidente do Instituto Educacional e Social de Artes e Ofício Dom Helder Câmara (por duas gestões) que atende a 200 adolescentes diárias.

É importante salientar que o Sr. José Augusto da Costa participou ativamente dos movimentos sociais ligados a Dom Hélder Câmara, assumindo a presidência da Operação Esperança, que teve um papel de interlocução e capacitação junto aos trabalhadores rurais nos engenhos dos municípios de Bonito, Sirinhaém e Cabo de Santo Agostinho, engenhos esses doado por Dom Helder Câmara, fazendo a primeira reforma agrária do estado de Pernambuco proporcionando garantias de assentamentos a trabalhadores expulso das usinas.

Presidiu o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Paulista e o Conselho Municipal de Assistência Social. Participou efetivamente do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Ademais, assumiu a vice-presidência do Conselho Estadual dos Direito da Criança e do Adolescente, tendo oportunidade de implantar com outros companheiros vários Conselhos Tutelares no Estado de Pernambuco.

Em 2008, elegeu-se Vereador da cidade do Paulista e 2013 assumiu a Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude. Nas eleições de 2016, Augusto Costa, como é conhecido, foi reeleito e permanece na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do município do Paulista.

Diante do exposto, são evidentes os esforços do homenageado para a melhoria do seu bairro e para o povo pernambucano, pelo que opino pela **aprovação**.

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1952/2018, de autoria do Deputado Francismar Pontes.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 30 de maio de 2018.</b>
---

**Presidente: Edilson Silva.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.**

## Parecer Nº 6401/2018

**Projeto de Resolução nº 1960/2018**

Autoria: Deputado Sílvio Costa Filho

<b>EMENTA:</b> Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Senhora Anabela de Alencar Araripe Moura Lacet. <b>Aprovado</b>
---

#### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1960/2018, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Senhora Anabela de Alencar Araripe Moura Lacet.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 271 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O Projeto de Lei em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Anabela de Alencar Araripe Moura Lacet, nascida em Fortaleza, Ceará, onde formou-se em Administração de Empresa pela Universidade de Fortaleza.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, a Sra. Anabela foi a primeira Gerente de Operações da Brahma no CE e a terceira no Brasil, cargo esse, somente desempenhado por homens. Em 1995, quando se casou, mudou-se para Recife e transferiu o trabalho para o escritório da cervejaria em Boa Viagem. Entretanto, uma mudança na diretoria regional fez com que a ora agraciada fosse demitida.

Diante da insistência e motivação do marido, a Sra. Anabela Lacet concretizou a ideia de montar um Centro de Aperfeiçoamento Odontológico e a empresa foi aberta com o nome de ODONTOCAPE, contando com quatro sócios. É preciso ressaltar que a experiência e visão diferenciada da a Sra. Anabela Lacet possibilitou que o ODONTOCAPE conseguisse prosperar e mudar a cara da Odontologia Pernambucana.

Por todo o exposto, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

<b>Socorro Pimentel</b>
<b>Deputada</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1960/2018, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 30 de maio de 2018.</b>
---

**Presidente: Edilson Silva.**

**Relator : Socorro Pimentel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.**

## Parecer Nº 6402/2018

**Projeto de Resolução nº 1962/2018**

Autoria: Deputado Lucas Ramos

<b>EMENTA:</b> Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Consultor Legislativo Cláudio Roberto de Barros Alencar. <b>Aprovado</b>
--

#### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1962/2018, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Consultor Legislativo Cláudio Roberto de Barros Alencar.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 271 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O Projeto de lei visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Consultor Legislativo Cláudio Roberto de Barros Alencar, nascido em Belém do Pará.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, o ora agraciado fixou residência no Recife, desde os anos 1990. Gradudou-se em economia pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e mestrado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Foi economista concursado da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em 1994; em 1998, foi aprovado no concurso público desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, onde assumiu a função de consultor legislativo em comissões temáticas; foi professor universitário da UFPE e demais faculdades particulares e na Escola do Legislativo; atualmente é chefe do Núcleo de Orçamento e Economia da Consultoria Legislativa da Alepe (Consuleg).

Por todo o exposto, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1962/2018, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 30 de maio de 2018.</b>
---

**Presidente: Edilson Silva.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.**

## Parecer Nº 6403/2018

**Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de**

**Saúde e Assistência Social ao**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1776/2017**

**Autor: Deputado Paulinho Tomé**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO “TESTE DO QUADRIL” NOS RECÊM-NASCIDOS, AINDA NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1776/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em discussão tem por objetivo tornar obrigatória, em todo o Estado de Pernambuco, a realização do teste do quadril em recém-nascidos, ainda nos berçários das maternidades.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise estabelece a obrigatoriedade da realização do teste do quadril (especificamente a manobra de Barlow e a manobra de Ortolani) em recém-nascidos, ainda nos berçários das maternidades, em todo o Estado de Pernambuco. O teste do quadril é um procedimento preventivo essencial para o diagnóstico da Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ). Apesar de pouco conhecida pela população, a DDQ é o principal problema congênito encontrado em bebês recém-nascidos. Quando não identificada precocemente, a displasia do quadril pode ter graves repercussões clínicas no adulto, acarretando osteoartrrose precoce ou dores por encurtamento dos membros

Com essa iniciativa, a proposição contribui para melhorar o diagnóstico precoce das malformações de quadril nos bebês pernambucanos, promovendo a qualidade de vida e a saúde do recém-nascidos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1776/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao instituir a obrigatoriedade da realização do teste do quadril em recém-nascidos no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Augusto César</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1776/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.</b>
--

**Presidente em exercício: Joaquim Lira.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6404/2018

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1779/2017**

**Autor: Deputado João Eudes**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DOS MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1779/2017, de autoria do Deputado João Eudes, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão declara de Utilidade Pública a "Associação Filantrópica dos Moradores da Vila Santo Antônio".

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição ora em análise tem por objetivo conceder a declaração de utilidade pública a "Associação Filantrópica dos Moradores da Vila Santo Antônio". A referida entidade de defesa de direitos sociais, foi fundada em 16 de janeiro de 2004 e constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos.

Ademais, a Associação em comento tem se destacado no campo da Responsabilidade Social ao desenvolver diversos projetos e atividades junto aos produtores rurais e moradores da Vila Santo Antônio, no município de Pedra, Agreste Meridional do Estado.

A entidade atua no fortalecimento da agricultura familiar na região, defendendo e valorizando um novo modelo de desenvolvimento rural, baseado na aplicação de técnicas de produção e na profissionalização do trabalhador do campo. Com isso, tem contribuído para melhorar significativamente a qualidade de vida dos agricultores locais.

Sabe-se que, ao gerar renda local, a agricultura familiar fixa o homem no campo e diminui as pressões nas cidades. Também preserva os alimentos tradicionais, protege a biodiversidade agrícola, garante a segurança alimentar e promove o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades.

A declaração de utilidade pública da referida entidade promove um reconhecimento oficial pelas importantes ações praticadas pela Associação Filantrópica dos Moradores da Vila Santo Antônio. Cabe ainda ressaltar que a entidade atende a todos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 15.289/2014, que estabelece as normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e fundações privadas sem fins econômicos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Nº 1779/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que promove a declaração de utilidade pública para a "Associação Filantrópica dos Moradores da Vila Santo Antônio" , ao tempo, em que presta justo reconhecimento à atuação da entidade na área da Responsabilidade Social.

<p style="text-align:center"><b>Augusto César</b> <b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1779/2017, de autoria do Deputado João Eudes.</p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.</b></p>
<p><b>Presidente em exercício: Joaquim Lira.</b> <b>Relator<span> </span>: Augusto César.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.</b></p>

## Parecer Nº 6405/2018

**Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1856/2018**  
**Autoria:** Deputada Socorro Pimentel

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.858, DE 30 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS IDOSAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIM DE PORMENORIZAR OS EXAMES AOS QUAIS OS IDOSOS TERÃO PRIORIDADE NO AGENDAMENTO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1856/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão tem por finalidade fortalecer a obrigatoriedade de atendimento preferencial, aos quais os idosos têm direito para agendamentos de consultas e exames médicos e laboratoriais, por meio de uma alteração na Lei nº 15.858 de 30 de junho de 2016.

A referida Proposição foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise tem por objetivo dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.858/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial às pessoas idosas, nos termos do Estatuto do Idoso, nas unidades de saúde pública e privadas do Estado de Pernambuco. Com isso, a proposta visa reforçar a garantia de prioridade para agendamentos de exames e consultas, tornando expresso em Lei a validade do benefício não só para os exames médicos como também nos laboratórios.

Diante do cenário indicado pelo IBGE no qual se estima para o Brasil alcançar, até 2025, a sexta colocação no ranking mundial de países com população em idade mais avançada, aproximadamente 32 (trinta e dois) milhões de pessoas na faixa etária com mais de 60 (sessenta) anos, daí surge a necessidade que o poder público reforce os direitos e as garantias conquistadas em Lei por essa classe ao longo dos tempos.

Tal medida leva em consideração o levantamento apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em que se identifica o índice de 36,5% das pessoas com mais de 50 anos apresentando algum tipo de incapacidade funcional ou dificuldade para realizar tarefas simples do dia a dia.

Dessa forma, faz todo sentido que as marcações de consultas e exames na rede de saúde do Estado sejam priorizadas aos maiores de 60 anos, buscando maior cuidado com essa faixa etária da população.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Nº 1856/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público na medida em que promove e reforça as garantias de atendimento preferencial aos idosos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center"><b>Tony Gel</b> <b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1856/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.</p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.</b></p>
<p><b>Presidente em exercício: Joaquim Lira.</b> <b>Relator<span> </span>: Tony Gel.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.</b></p>

## Parecer Nº 6406/2018

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1860/2018**  
**Autor:** Deputado Ricardo Costa

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PRIVADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE POSSUEM OU VENHAM POSSUIR BANHEIROS ADAPTADOS AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA A DISPONIBILIZAR ALARME DE EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1860/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em discussão versa sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais disponibilizarem do sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.

A referida Proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise visa dispor sobre a obrigatoriedade da instalação de alarmes emergenciais nos banheiros dos estabelecimentos privados comerciais, seja de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, que possuem ou venham possuir banheiros adaptados ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Um dos principais alicerces de inclusão social das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida é garantir a acessibilidade a todos os componentes e equipamentos de desenho universal, em qualquer ambiente que respeite a diversidade humana.

Vale salientar que, ao dispor sobre a necessidade desses equipamentos, de acordo com as exigências previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, esses estabelecimentos irão facilitar a vida de muita gente, por meio da prevenção de acidentes e incidentes, além de aumentar o potencial de segurança e autonomia das pessoas que utilizam os seus serviços.

Sendo assim, a proposição em análise tem relevância pelo caráter de política pública preventiva, tendo em vista disponibilizar o uso de tecnologias acessíveis, por meio de alarmes, que possibilitem maior segurança e autonomia das pessoas com deficiência, tendo em vista o exercício pleno de seus direitos civis, políticos, sociais, culturais e econômicos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1860/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao disponibilizar, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, alarme de emergência nos banheiros dos estabelecimentos comerciais privados, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center"><b>Augusto César</b> <b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1860/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa.</p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.</b></p>
<p><b>Presidente em exercício: Joaquim Lira.</b> <b>Relator<span> </span>: Augusto César.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.</b></p>

## Parecer Nº 6407/2018

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1907/2018**  
**Autoria:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR A COMPANHIA DE TRENS METROPOLITANOS DE PERNAMBUCO – COPERTRENS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1907/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 020 de 06 de abril de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a extinguir a Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco (*COPERTRENS*).

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei ora em análise objetiva autorizar o Poder Executivo a extinguir a Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco (COPERTRENS), no âmbito do Estado de Pernambuco.

A Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco, sociedade de economia mista, foi constituída pela Lei nº 11.422, de 30 de dezembro de 1996, para o fim especial de explorar os serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados nas entidades regionais do Estado de Pernambuco, compreendendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. A constituição da Companhia deu-se apenas em 13 de dezembro de 2002, conforme atesta o Acórdão nº 582/2016, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, a *COPERTRENS* não desenvolve as atividades que motivaram a sua criação nem dispõe de sede física ou quadro de pessoal, além de não realizar Assembleias Gerais Ordinárias desde 2010. Desta maneira, apesar de estar legalmente constituída, a empresa não possui a capacidade operacional para cumprir seu objetivo social.

Por este motivo, e de acordo com a justificativa enviada anexa à Proposição, foi recomendada, pelo TCE, a avaliação quanto à necessidade de se manter a sociedade de economia mista em questão. O Poder Executivo, julgando conveniente a extinção da *COPERTRENS*, solicitou autorização para tal, por meio do Projeto de Lei em comento.

A extinção deverá ocorrer mediante liquidação, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e será realizada sob a responsabilidade da Secretaria das Cidades. Para tal, o titular da pasta deverá convocar a Assembleia-Geral de Acionistas da *COPERTRENS*, a fim de nomear a Comissão Liquidante, para declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do Presidente, dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração e fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

Efetivada a extinção da Companhia, seus bens reverterão ao patrimônio do Estado de Pernambuco, que a sucederá também nos seus direitos e obrigações. Assim sendo, garante-se a extinção da *COPERTRENS*, sem que haja prejuízo à execução de qualquer serviço público prestado à população pernambucana.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1907/2018 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a extinção *da COPERTRENS* atende ao interesse público, já que a referida sociedade de economia mista não cumpre o objeto social para o qual foi constituída.

<p style="text-align:center"><b>Augusto César</b> <b>Deputado</b></p>
---

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1907/2018, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.**

**Presidente em exercício: Joaquim Lira.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6408/2018

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1929/2018**  
**Autoria: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR O ART. 127 DA LEI Nº 12.600, DE 14 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1929/2018, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício Nº 0013 de 18 de abril de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade alterar o art. 127 da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição ora em análise visa acrescentar o § 4º ao art. 127 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado. O art. 127 da referida Lei dispõe sobre o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas (TCE), órgão responsável pela assessoria jurídica e pela representação judicial da Corte.

De acordo com o regramento atual, o Procurador Chefe é nomeado pelo Presidente do TCE, dentre advogados, mediante a aprovação de ao menos quatro Conselheiros. A inclusão do dispositivo proposto pelo Projeto de Lei em comento tem por objetivo regulamentar a hipótese de investidura no cargo de Procurador Chefe por servidor de outro órgão ou entidade pública cedido ao TCE.

Mais especificamente, o novo dispositivo estabelece que, na hipótese do servidor ser de outro órgão ou entidade pública cedido ao Tribunal de Contas, o servidor poderá optar por permanecer percebendo a remuneração do seu cargo de origem. Neste caso, o Procurador Chefe fará jus a verba de representação em caráter indenizatório, com valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do seu subsídio mensal, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.450, de 29 de dezembro de 2014.

Assim sendo, a Proposição analisada contribui para aperfeiçoar a organização do Tribunal de Contas do Estado, permitindo que a Corte desempenhe de maneira satisfatória sua missão institucional.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1929/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, alterando a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de modo a regulamentar a hipótese de investidura no cargo de Procurador Chefe por servidor de outro órgão ou entidade pública cedido ao TCE.

**Isaltino Nascimento**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1929/2018, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.**

**Presidente em exercício: Joaquim Lira.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6409/2018

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1948/2018**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.936, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI Nº 16.045, DE 18 DE MAIO DE 2017 E PELA LEI Nº 16.165, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF OU COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1948/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 033 de 8 de maio de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição ora em análise objetiva alterar o art. 1º da Lei nº 15.936/2016, além de lhe acrescentar o art. 2º-A. A atual legislação autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal –CEF, e/ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, limitado ao valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), mediante prestação de garantia pela União e contragarantia pelo Estado.

A alteração proposta permite ainda, que essa transação financeira seja realizada também como o Banco do Brasil S.A, dentro do limite já previsto, com as regras de garantia aplicadas pelo referido Banco nas suas operações com outros entes subnacionais. A inclusão dessa instituição financeira aumenta a possibilidade do Estado de Pernambuco conseguir melhores condições de financiamento.

É de se destacar que os recursos resultantes do referido financiamento serão obrigatoriamente aplicados nas despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) do Estado, conforme definido pelo parágrafo primeiro do art. 1º atual da Lei objeto de alteração. Dessa forma, a obtenção dos valores deverá servir para expandir os serviços públicos ofertados pela máquina pública estadual.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1948/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, na medida em que inclui outra possibilidade de instituição financeira a ser contratada, mantidas as condições favoráveis ao Poder Público.

**Tony Gel**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1948/2018, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.**

**Presidente em exercício: Joaquim Lira.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6410/2018

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1949/2018**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 11.186, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA EDIFICAÇÕES, NESTE ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1949/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 034 de 08 de maio de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o processo de prevenção e segurança contra incêndio e pânico para edificações, neste Estado.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição em comento encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição em análise por sua vez objetiva modificar a Lei nº 11.186/1994, que dispõe sobre o processo de prevenção e segurança contra incêndio e pânico para edificações, neste Estado de Pernambuco.

A medida prevê ainda, a possibilidade do Corpo de Bombeiros Militar firmar Termo de Compromisso com os interessados, com vistas à regularização das edificações. No referido Termo de Compromisso constarão exigências determinadas em função dos fatores de segurança e risco, orientações e o prazo para cumprimento.

O referido Termo de Compromisso, trata-se, portanto, de um relevante instrumento jurídico, para que o responsável pelo estabelecimento fiscalizado assuma o compromisso de eliminar as irregularidades, mediante a adequação às exigências legais.

A alteração pretendida, objetiva atualizar os valores das multas, que ainda estão fixados em Unidade Fiscal do Estado de Pernambuco – UFEPE, no texto a ser alterado. Cabe ressaltar, que de acordo com a justificativa do Projeto de Lei os valores apresentados na proposta referem-se à conversão da UFEPE à moeda em vigor, a partir da atualização monetária, não implicando em majoração. Diante do exposto fica demonstrada a relevância do Projeto de Lei em comento, ao promover atualização da Lei nº 11.186/1994, fundamental para prevenção e segurança contra incêndio e pânico nas edificações do Estado de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1949/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que promove importante atualização da Lei nº 11.186/1994, que estabelece as condições mínimas necessárias contra incêndio e pânico em edificações, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Marcantônio Dourado**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1949/2018, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.**

**Presidente em exercício: Joaquim Lira.**

**Relator : Marcantônio Dourado.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6411/2018

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1977/2018**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018 , EM FAVOR DO FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1977/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 039 de 24 de maio de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em discussão versa sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018.

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição em comento encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei ora em análise objetiva abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAFIN), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinando para o pagamento de benefícios previdenciários relativos à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

A medida considera o fato de que toda despesa orçamentária deve ser autorizada pelo Poder Legislativo, de modo que qualquer tipo de pagamento que não tenha dotação específica só poderá ser realizado se for criada uma dotação nova para suprir a despesa, chamada de Crédito Especial.

O Projeto de Lei indica, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I, são os provenientes da anulação da dotação específica para os Benefícios Previdenciários da Secretaria de Planejamento e Gestão, nos. termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

Sendo assim, entende-se que a abertura de Crédito Especial no Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco possibilitará ao FUNAFIN fazer frente aos gastos necessários ao cumprimento de suas funções.

Destaca-se, que os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º da presente lei, são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II e acime entalecido.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1977/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que evidencia o interesse público ao estabelecer normas legais que permitirão a abertura de Crédito Especial destinado a implementar ações voltadas à previdência dos servidores da Controladoria Geral do Estado e seus dependentes.

	<b>Marcantônio Dourado</b> <b>Deputado</b>	
--	---	--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1977/2018, de autoria do Poder Executivo,

	<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2018.</b>	
--	--	--

**Presidente em exercício: Joaquim Lira.**

**Relator : Marcantônio Dourado.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6412/2018

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1929/2018

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Autoria: Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2018, que pretende alterar o art. 127 da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2018, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encaminhado pelo seu Presidente, Marcos Coelho Loreto, por meio do Ofício nº 00013/2018 – TCE-PE/PRES/GLEG, datado de 18 de abril de 2018.

O projeto pretende alterar o artigo 127 da Lei nº 12.600/2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

A alteração proposta possui o intuito de permitir que, na hipótese de investidura no cargo de Procurador-Chefe por servidor de outro órgão ou entidade pública cedido ao TCE/PE, o investido opte por permanecer percebendo a remuneração do seu cargo de origem, caso em que fará jus à vantagem apontada no projeto.

Na mensagem encaminhada, o autor da iniciativa solicita o seu processamento em regime de urgência, tendo em vista a sua relevância para aquela Corte de Contas.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse mesmo Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, como é o caso em apreço.

O projeto pretende acrescentar o § 4º ao artigo 127 da Lei Orgânica do TCE/PE, a fim de permitir que o Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, caso seja servidor oriundo de outro órgão ou entidade pública cedido ao Tribunal, perceba a remuneração do seu cargo de origem.

Nessa situação, o investido fará jus à vantagem atribuída ao Procurador do próprio Tribunal de Contas quando investido naquela mesma função de Procurador-Chefe, por força do artigo 7º da Lei nº 15.450/2014, que extinguiu e criou cargos e funções no órgão.

Essa vantagem possui o valor correspondente à conferida ao Auditor-Geral, ao Vice-Presidente, ao Corregedor, ao Diretor da Escola de Contas Públicas e ao Ouvidor do TCE/PE, conforme combinação do *caput* do artigo 120 com o parágrafo único do artigo 143, ambos da Lei Orgânica.

De acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.930/1986, que reajustou valores e alterou classificações de cargos do quadro de pessoal, é atribuída ao Vice-Presidente do Tribunal a representação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo. Por conseguinte, esse seria o montante a ser concedido ao Procurador-Chefe externo ao TCE/PE caso a proposta seja aprovada.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece, em seus artigos 16 e 17, diversos requisitos que devem ser satisfeitos para que seja autorizado o aumento de despesa pública, especialmente em relação àquela considerada de caráter continuado, como poderá vir a ser a do presente projeto.

A par disso, o autor da iniciativa emitiu declaração, consignada na sua justificativa, afirmando que a alteração ora tratada revela-se compatível com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, enquadrando-se nos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca às despesas com pessoal do TCE/PE.

Além disso, o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, referendado pela Diretora Geral do Tribunal, na qualidade de ordenadora de despesa, enviou declaração informando que "inexiste impacto financeiro incremental como efeito do referido Projeto de Lei", bem como que "após a implantação do Projeto de Lei, as despesas de pessoal do Tribunal de Contas continuarão observando os limites estabelecidos pela LRF".

O último Relatório de Gestão Fiscal emitido pela Corte de Contas pernambucana, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, demonstra que a sua despesa total com pessoal (R\$ 276.066.281,04) corresponde a 1,2833% da receita corrente líquida (RCL), abaixo, portanto, do limite prudencial de 1,4820% preconizado pelo parágrafo único do artigo 22 da LRF (item 1 da Declaração). Por conseguinte, a instituição não está impossibilitada de conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração (inciso I), nem de alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa (inciso II).

Diante dos esclarecimentos prestados, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, na forma como se apresenta, uma vez que ela possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2018, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

	<b>Romário Dias</b> <b>Deputado</b>	
--	--	--

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2018, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, está em condições de ser aprovado.

	<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de maio de 2018.</b>	
--	---	--

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Romário Dias.**

**Favoráveis os (4) deputados: Isaltino Nascimento, Joel da Harpa, Julio Cavalcanti, Romário Dias.**

## Parecer Nº 6413/2018

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1977/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2018, que abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 39/2018, datada de 24 de maio de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto propõe criar uma ação para o Fundo Financeiro de Aposentados e Pensionistas do Estado de Pernambuco (FUNAFIN), tornando possível o agrupamento das despesas previdenciárias decorrentes do vínculo de segurados com a Secretaria da Controladoria Geral.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas são provenientes da anulação, em igual importância, de dotação destinada inicialmente ao próprio FUNAFIN.

Por fim, destaca-se que o autor do projeto solicitou a observação da tramitação em regime de urgência, de acordo com o art. 21 da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposição objetiva incluir, no orçamento estadual, uma ação específica para agrupar as despesas previdenciárias decorrentes dos segurados vinculados à Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE).

Por se tratar de inclusão de ação no orçamento, o projeto trata de abertura de crédito especial, obrigando o Estado de Pernambuco a cumprir o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que assim dispõe:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei."**

Respeitando o dispositivo supracitado, o anexo II do projeto ora em análise indica que a anulação parcial da dotação da ação nº 0757 (Benefícios Previdenciários da Secretaria de Planejamento e Gestão) servirá como recurso orçamentário para a abertura do crédito adicional.

Além disso, por agrupar despesas específicas, a proposição está em harmonia com o princípio da transparência, um dos pilares da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2018, oriundo do Poder Executivo.

	<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>	
--	---	--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2018, de autoria do Governador do Estado, que está em condições de ser aprovado.

	<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de maio de 2018.</b>	
--	---	--

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (4) deputados: Isaltino Nascimento, Joel da Harpa, Julio Cavalcanti, Romário Dias.**

## Parecer Nº 6414/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2082/2014, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

	<b>Ementa:</b> Garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares, e dá outras providencias.	
--	--	--

Art. 1º Fica garantido o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com obesidade em grau III, aquela que possui o Índice de Massa Corporal (IMC) acima de 40 Kg/m2.

Art. 2º Deverão ser criadas senhas prioritárias de atendimento especial que evite, ao máximo, o deslocamento e a permanência em pé, nos estabelecimentos mencionados, das pessoas tratadas nesta Lei.

Art. 3º Será destinado, no mínimo, um assento com dimensão, resistência e conforto compatíveis com o IMC das obesidades, em área identificada visualmente como sendo exclusiva para pessoas mencionadas nesta Lei.

Parágrafo único. Não sendo possível o determinado no *caput* deste artigo, o previsto no art. 2º deverá ser ainda mais célere.

Art. 4º O acesso especial será disponibilizado para as pessoas com obesidade em grau III, em todas as áreas de acesso dos prédios públicos ou privados, que sejam controlados por roletas ou catracas.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 30 de maio de 2018.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Parecer Nº 6415/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1901/2018, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera o art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Afogados da Ingazeira, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, sito à Rua Padre Luiz Góes (Elpidio Padilha), s/nº, Centro, Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.” (NR)

Parágrafo único. A alteração prevista na *caput* será formalizada por meio de Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cessão de Direito de Uso de Bem Imóvel nº 026/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 30 de maio de 2018.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Parecer Nº 6416/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1918/2018, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Modifica a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.

Art. 1º Os arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º Fica instituído o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - Fundo INOVAR-PE, de natureza contábil, vinculado a fonte específica de recursos orçamentários, com o objetivo de prover o Estado de Pernambuco com instrumentos de fomento às diversas etapas do processo de inovação. (NR)

Art. 6º Os recursos do Fundo INOVAR-PE devem ser utilizados para financiamento, subvenção e aval a projetos de inovação em microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.690, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo e social no Estado de Pernambuco, ou das respectivas atividades agregadas, compreendidas como necessárias para a consolidação do resultado da referida inovação no mercado. (NR)

Art. 7º .....

VII - Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; (AC)

VIII - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER. (AC)

§ 1º A coordenação do Comitê Deliberativo é de responsabilidade da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. (NR)

§ 2º A gestão dos recursos reembolsáveis do Fundo INOVAR-PE compete à Agência de Fomento do Estado de Pernambuco-AGEFEPE, que deve prestar contas diretamente ao Comitê Deliberativo. (NR)

§ 3º A gestão dos recursos não reembolsáveis do Fundo INOVAR-PE compete à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco-FACEPE, que deve prestar contas diretamente à AGEFEPE e ao Comitê Deliberativo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 30 de maio de 2018.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Parecer Nº 6417/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1924/2018, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei nº 14.948, de 19 de abril de 2013 que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências; a Lei nº 15.271, de 24 de abril de 2014 que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica; e a Lei nº 15.439, de 23 de dezembro de 2014 que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona.

Art. 1º A Lei nº 14.948, de 19 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à instalação e uso por empresas e organizações que atuem nos segmentos foco do Porto Digital; pela administração do bem, para atividades, ações e projetos próprios do Núcleo de Gestão do Porto Digital; e por outras atividades, ações e projetos correlatos, de interesse público, cujos propósitos coadunem-se aos objetivos do Porto Digital. (NR)

§ 1º O Núcleo de Gestão do Porto Digital poderá destinar até 30% (trinta por cento) do imóvel cedido para outra finalidade, mediante justificativa e prévia anuência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Administração. (AC)

§ 2º A destinação do imóvel com fundamento no §1º deve atender aos princípios gerais da administração pública, inclusive com certame de oferta pública de cessão do espaço, e sua receita será obrigatoriamente utilizada no cumprimento dos objetivos e metas constantes do contrato de gestão. (AC)”

Art. 2º A Lei nº 15.271, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A renovação da cessão de que trata o art. 1º dar-se-á exclusivamente para fins de instalação e uso por empresas e organizações que atuem nos segmentos foco do Porto Digital; pela administração do bem, para atividades, ações e projetos próprios do Núcleo de Gestão do Porto Digital; e por outras atividades, ações e projetos correlatos, de interesse público, cujos propósitos coadunem-se aos objetivos do Porto Digital. (NR)

§ 1º O Núcleo de Gestão do Porto Digital poderá destinar até 30% (trinta por cento) do imóvel cedido para outra finalidade, mediante justificativa e prévia anuência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Administração. (AC)

§ 2º A destinação do imóvel com fundamento no §1º deve atender aos princípios gerais da administração pública, inclusive com certame de oferta pública de cessão do espaço, e sua receita será obrigatoriamente utilizada no cumprimento dos objetivos e metas constantes do contrato de gestão. (AC)

Art. 3º A renovação da cessão de que trata o art. 1º terá vigência de 20 (vinte) anos, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao bem cedido e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos. (NR)”

Art. 3º A Lei nº 15.439, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, autorizado a ceder, a título gratuito, ao Núcleo de Gestão do Porto Digital, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 23.212, de 20 de abril de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.075/000120, pelo prazo de 20 (vinte) anos, imóvel de sua propriedade, situado na Praça do Diário, s/nº, antigo prédio do Diário de Pernambuco, formado pelo prédio principal histórico e anexos, situado no Bairro de Santo Antônio, Município do Recife, neste Estado. (NR)

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à instalação e uso por empresas e organizações que atuem nos segmentos foco do Porto Digital; pela administração do bem, para atividades, ações e projetos próprios do Núcleo de Gestão do Porto Digital; e por outras atividades, ações e projetos correlatos, de interesse público, cujos propósitos coadunem-se aos objetivos do Porto Digital. (NR)

§ 1º O Núcleo de Gestão do Porto Digital poderá destinar até 30% (trinta por cento) do imóvel cedido para outra finalidade, mediante justificativa e prévia anuência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Administração. (AC)

§ 2º A destinação do imóvel com fundamento no § 1º deve atender aos princípios gerais da administração pública, inclusive com certame de oferta pública de cessão do espaço, e sua receita será obrigatoriamente utilizada no cumprimento dos objetivos e metas constantes do contrato de gestão.” (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 30 de maio de 2018.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Indicações

### Indicação Nº 11547/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de viabilizar Reforço Policial, para o município de São Caetano, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Jádriel Cordeiro Braga, Prefeito de São Caetano; Ev. Ezequias Manoel Paulo, Evangelista.

**Justificativa**

Solicitamos à Secretaria Estadual de Defesa Social atenção especial para com a segurança no município supracitado, tendo em vista a necessidade de assegurar a paz e o bem estar social à população desta localidade.

A Segurança é um dos direitos fundamentais que os cidadãos possuem de sentirem-se protegidos. A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam o aumento da violência.

Sabemos que a força policial é uma das mais importantes instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

**Adalto Santos**  
Deputado

**REPUBLICADA**

### Indicação Nº 11548/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de viabilizar Reforço Policial, para o município de Bezerros, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito de Bezerros; Pr. Josias Clementino, Pastor.

**Justificativa**

Solicitamos à Secretaria Estadual de Defesa Social atenção especial para com a segurança no município supracitado, tendo em vista a necessidade de assegurar a paz e o bem estar social à população desta localidade.

A Segurança é um dos direitos fundamentais que os cidadãos possuem de sentirem-se protegidos. A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam o aumento da violência.

Sabemos que a força policial é uma das mais importantes instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADA</b>

## Indicação Nº 11549/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. Alfredo José Ferraz**, no sentido de Promover medidas educativas sobre a preservação do meio ambiente nas diversas áreas que compõe a estrutura social, no município de Sirinhaém, com o objetivo único de tornar essas medidas um hábito do cidadão, para que no futuro tenhamos uma cidade melhor.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sirinhaém; Sr. Alfredo José Ferraz, Secretário Municipal de Meio Ambiente; Pr. Jônatas Lins, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<b>REPUBLICADA</b>

Solicitamos da Secretaria de Sustentabilidade uma especial atenção em relação à criação de medidas educativas de preservação do meio ambiente através de ações de cidadania que contemplem atividades e noções que contribuam para a prosperidade do ecossistema. Haja vista que essas ações visam instruir os cidadãos de várias idades, através de formação nas escolas e em outros locais.

O maior objetivo desse pleito é construir uma nova mentalidade com relação ao usufruto dos recursos oferecidos pela natureza, criando um novo comportamento, buscando assim equilíbrio entre o homem e o ambiente.

Nesse sentido, a educação ambiental é fundamental para uma conscientização das pessoas em relação ao mundo em que vivem, buscando preservar individualmente o ar, a água e o solo, para que possam ter cada vez mais qualidade de vida sem desprezar o ecossistema.

A educação ambiental tornou-se lei em 27 de Abril de 1999, pela Lei Nº 9.795 – Lei da Educação Ambiental. Que diz em seu artigo 1º: "Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade."

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADA</b>

## Indicação Nº 11550/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal da Cidade, **Sr. Amaury Henrique**, no sentido de Promover medidas educativas sobre a preservação do patrimônio público nas diversas áreas que compõe a estrutura social, no município de Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Mário Ricardo, Prefeito de Igarassu; Sr. Amaury Henrique, Secretário Municipal da Cidade; Ev. Kennedy Santana da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<b>REPUBLICADA</b>

Solicitamos da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural uma especial atenção em relação à criação de medidas educativas sobre a importância da preservação do patrimônio público de uso comum do povo, como, por exemplo, praças, escolas, ruas, estradas, rios e etc. Patrimônio são bens que estão à disposição da coletividade, podendo ser eles materiais ou imateriais. Os materiais implicam em acervos de bens móveis, acervo bibliográfico, bens imóveis de uma Instituição de Ensino e etc. É necessário observar que são bens públicos e podem ser utilizados por todos que formam a sociedade.

Todos os dias são destruídos sem o mínimo pudor os patrimônios públicos que foram construídos há muito tempo e que fazem parte da história da nossa cidade. Isso prova a falta de conscientização da população sobre a importância da sua preservação.

Isso não acontece somente com os grandes monumentos, mas também em esferas menores, como as comunidades escolares, por meio da destruição de materiais didáticos, móveis e prédios. Por isso, é de suma importância à construção de uma consciência de pertencimento sobre o que é patrimônio público e como utilizá-lo e preservá-lo.

Nesse interim, objetivamos formar uma sociedade consciente de que a preservação dos patrimônios públicos é dever de todos. Tanto poder público como sociedade civil.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADA</b>

<b>Indicação Nº 11551/2018</b>
<b>REPUBLICADA</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Educação, **Sr. Francisco José Amorim de Brito**, no sentido de Promover medidas educativas sobre a educação no trânsito nas diversas áreas que compõe a estrutura social, no município de Moreno, com o objetivo único de tornar essas medidas um hábito do cidadão, para que no futuro tenhamos uma cidade melhor.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Ednaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito de Moreno; Sr. Francisco José Amorim de Brito, Secretário Municipal de Educação; Pr. João Marcos Fernandes, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<b>REPUBLICADA</b>

Solicitamos da Secretaria de Sustentabilidade uma especial atenção em relação à criação de medidas educativas sobre a importância da educação no trânsito. Haja vista que essas ações visam instruir os cidadãos de várias idades, através de formação nas escolas e em outros locais. Muitos motoristas e pedestres não seguem as leis, o que pode provocar a ocorrência de vários acidentes de trânsito. Os dados estatísticos mostram índices preocupantes. É preciso a conscientização sobre a necessidade de respeitar a faixa de pedestres, usar cinto de segurança, não dirigir alcoolizado, utilizar cadeirinha para crianças no carro, e evitar **falar ou digitar mensagens no celular**, etc.

A educação no trânsito não se limita apenas a ensinar regras de circulação, mas também deve contribuir para formar cidadãos responsáveis, autônomos, comprometidos com a preservação da vida. É necessário que os pais, professores, empresários e as próprias autoridades percebam como atitudes corretas no trânsito podem salvar vidas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADA</b>

## Indicação Nº 11553/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. Antônio Almeida**, no sentido de regularizar a coleta e depósito de resíduos sólidos, no município de Sertânia, com

o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito de Sertânia; Sr. Antônio Almeida, Secretário Municipal de Meio Ambiente; Ev. Istênio José de Almeida, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<b>REPUBLICADA</b>

Solicitamos à Secretaria Municipal de Saneamento atenção especial para com o problema de saneamento apresentado na rua citada, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco.

As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atraí inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atraem outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADA</b>

## Indicação Nº 11568/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no sentido de que seja realizado a Ação de Cidadania, na comunidade da Chico Mendes, no bairro de Areias na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Walter Carneiro, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<b>REPUBLICADA</b>

A Ação de Cidadania, do Governo Presente, é promovida pelo Governo do Estado em articulação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com dezenas de parceiros públicos e privados, por meio da Secretaria Executiva de Articulação Social e já atendeu quase 60 mil pessoas no primeiro quadrimestre do ano.

Os mutirões realizados pela Ação de Cidadania, do Governo Presente busca a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peço a aprovação dos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2018.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADA</b>

## Indicação Nº 11569/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no sentido de que seja realizado a Ação de Cidadania, na comunidade de Jardim Uchôa, no bairro de Areias na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Walter Carneiro, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<b>REPUBLICADA</b>

A Ação de Cidadania, do Governo Presente, é promovida pelo Governo do Estado em articulação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com dezenas de parceiros públicos e privados, por meio da Secretaria Executiva de Articulação Social e já atendeu quase 60 mil pessoas no primeiro quadrimestre do ano.

Os mutirões realizados pela Ação de Cidadania, do Governo Presente busca a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa , peço a aprovação dos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2018.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADA</b>

## Indicação Nº 11570/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Ouricuri.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito de Ouricuri; Fabricio Weindler dos Santos, Pastor Regional.

<b>Justificativa</b>
<b>REPUBLICADA</b>

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafitegem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site **www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh**. Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

<p><b>Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2018.</b></p>
<p><b>Bispo Ossésio Silva</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11571/2018</b></p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Magnilde Ramos**, no sentido de implementar campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue, no município de Petrolina, com o objetivo único de suprir a necessidade de estoque sanguíneo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Yêda Maia de Albuquerque, Presidente do HEMOPE; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Miguel Souza Leão Coelho, Prefeito de Petrolina; Sra. Magnilde Ramos, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Waldemir Farias, Pastor.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Solicitamos à Secretaria de Saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de conscientização e incentivo à doação de sangue, haja vista a urgente necessidade dos hemocentros em reabastecer o seu estoque, de forma que não haja mais cancelamentos de cirurgias em hospitais em todo o estado. Todos os procedimentos médicos que demandam transfusão de sangue precisam dispor de um fornecimento regular e seguro deste elemento. Daí a importância de se manter sempre abastecidos os bancos de sangue por meio das doações. Com a baixa de 15% das doações, segundo o HEMOPE, os estoques do SUS e dos Hemocentros estão no limite, no estado de Pernambuco inclusive cirurgias começam a ser desmarcadas devido à baixa na quantidade de bolsas.</p>

Solicitamos à Secretaria de Saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de conscientização e incentivo à doação de sangue, haja vista a urgente necessidade dos hemocentros em reabastecer o seu estoque, de forma que não haja mais cancelamentos de cirurgias em hospitais em todo o estado. Todos os procedimentos médicos que demandam transfusão de sangue precisam dispor de um fornecimento regular e seguro deste elemento. Daí a importância de se manter sempre abastecidos os bancos de sangue por meio das doações.

Com a baixa de 15% das doações, segundo o HEMOPE, os estoques do SUS e dos Hemocentros estão no limite, no estado de Pernambuco inclusive cirurgias começam a ser desmarcadas devido à baixa na quantidade de bolsas.

Além de reforçar a importância da doação de sangue, é preciso sensibilizar novos doadores e fidelizar os que já existem. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<p><b>Adalto Santos</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11572/2018</b></p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Regional Fernando Bezerra, situado no município de Ouricuri, com o objetivo único de atender à necessidade básica da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito de Ouricuri; Sra. Gardielle Dayane Andrade, Secretária de Saúde; Ev. Jabson Avelino, Evangelista.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Solicitamos à Secretaria de Saúde melhorias para o Hospital Regional Fernando Bezerra, localizado no município de Ouricuri. Pois, a população necessita de um espaço com boa estrutura e atendimento. Sendo assim, para que haja assistência de qualidade é preciso manutenção regular dos equipamentos, materiais básicos de uso diário, medicamentos e remuneração em dia dos servidores. A saúde pública é regulamentada pela constituição federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. Nesse interim, entendemos que o melhoramento do ambiente hospitalar será responsável por promover a satisfação e o bem estar dos funcionários e pacientes. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<p><b>Adalto Santos</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11573/2018</b></p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco (DER/PE), **Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de viabilizar a reestruturação da ponte que liga a cidade de Ouricuri à Bodocó. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER; Sr. Túlio Alves Alcântara, Prefeito de Bodocó; Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito de Ouricuri; Ev. Jabson Avelino, Evangelista; Pb. Wellington Santos, Presbítero.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Solicitamos ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco atenção especial em relação à necessidade reestruturação da ponte que liga os municípios de Ouricuri e Bodocó, tendo em vista que esta ponte é o ponto de acesso ao município de Bodocó. A ponte que liga a cidade de Ouricuri a Bodocó se rompeu devido à força das águas das fortes chuvas que tem atingido aquela localidade, deixando impossibilitada a entrada de carros e outros transportes até a cidade de Bodocó. Esta propositura objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que tome urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos para iniciar a reconstrução da ponte, assim restaurando o acesso e o tráfego aos municípios supracitados. Nesse interim, salientamos a importância da obra que reduzirá os transtornos que assolam os moradores daquela localidade. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.</p>

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

<p><b>Adalto Santos</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11574/2018</b></p>

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Solicitamos da CELPE atenção especial em relação à iluminação da rua supracitada que precisa de reparos e melhorias. Haja vista que a precariedade da iluminação desta rua tem sido um desassossego para os moradores. Sabemos que a iluminação adequada pode minimizar problemas de segurança pública, além de impulsionar o turismo, o desenvolvimento econômico e cidadania. Além de valorizar as áreas e a ocupação coletiva dos lugares pelos cidadãos. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública demonstra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o <b>comércio</b> e o lazer noturno, ampliando a <b>cultura</b> do uso eficiente e racional da <b>energia elétrica</b>, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a iluminação pública do bairro supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

<p><b>Bispo Ossésio Silva</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11575/2018</b></p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-028, no município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuc; Luiz Cabral de Oliveira Filho, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Sandro Rosa da Silva Franco, Pastor Regional; Sandro Pessanha Coimbra, Pastor Regional; Edson Borges Ferreira, Pastor Regional.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Todos nós sabemos que e os impostos gerados pela indústria e pelo turismo, são as principais fontes de renda do Município do Cabo de Santo Agostinho. Em grande parte dessas atividades, principalmente na questão do turismo e no deslocamento dos trabalhadores para as atividades industriais, uma das principais rotas utilizadas é a PE-028, que liga a PE-060 ao bairro de Gaibu. Além disso, nas suas margens, essa importante rodovia estadual são estabelecidas áreas habitadas e uma grande quantidade de atividades econômicas, para atender essas duas atividades principais: o turismo e a indústria. Sabemos também que o turismo é uma vocação natural do nosso Município, privilegiado pela sua localização geográfica. A indústria cresceu muito nas últimas décadas, com uma grande tendência de continuar crescendo no nosso Município, mesmo com a atual crise econômica que vive o nosso País e o nosso Estado. Com isso, a população local que já tem uma densidade demográfica alta, também cresce a cada dia. No Município do Cabo de Santo Agostinho existem as praias de Gaibu, Suape, Calhetas, Itapuama Paraíso, Pedra de Xaréu, Enseada dos Corais, Paiva e a Praia do Cabo de Santo Agostinho, muito frequentadas pela população da Região Metropolitana do Recife, de outras cidades de Pernambuco e de outros Estados do Brasil. A recuperação da PE-028 é uma necessidade urgente para melhorara o trânsito no local atendendo, além desses segmentos econômicos, também uma demanda da população do seu entorno. A precariedade da rodovia atualmente é a realidade que temos, com muitos buracos em toda sua extensão, deixando evidente o risco iminente de acidentes, trazendo muita preocupação para os moradores e para as pessoas que passam por lá. Vários moradores vivem assustados com a situação daquela via. Além da recuperação da pista da PE-028, também existe a necessidade de fazer a capinação e cortar ou podar árvores que existem ao logo da via, o que prejudica a visibilidade. A implementação do acostamento é outro fator que também poderia melhorar a segurança das pessoas e dos veículos naquela rodovia. Diante do exposto, solicito às autoridades acima que atendam a esse pleito por ser justo e oportuno, após aprovação pelos meus Ilustres Pares, nesta Casa Legislativa, para benefício da população do entorno da PE-028, das pessoas que utilizam aquela rodovia e da economia do Município do Cabo de Santo Agostinho e do Estado.</p>

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

<p><b>Bispo Ossésio Silva</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11577/2018</b></p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-418, no município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Luciano Duque, Prefeito de Serra Talhada; André Maio, Vereador; Manuel Ribeiro de Matos, Pastor Regional; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco.

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Francisco Antônio Souza Papaléo, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Ruy Rocha e a Ilustríssima Senhora Presidente EPTI - Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, Thaise Ferreira no sentido de viabilizar a normalização do funcionamento da totalidade da frota de Ônibus do Transporte Público no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades; Ruy Rocha, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Thaise Ferreira, Presidente EPTI - Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipa; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; Denise Almeida, Vereadora de Olinda; Joselito Nunes, Vereador de Jaboatão dos Guararapes; Alex de Jesus, Vereador de Petrolina; Conceição Santana, Vereadora de Timbaúba; André Maio, Vereador de Serra Talhada; Erick Silveira, Vereador de São Benedito do Sul; Anderson Silva, Liderança; Ivanildo Valença, Liderança; Tiago Gomes, Radialista.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Solicito ao Governo do Estado, a normalização do funcionamento da totalidade da frota de Ônibus do Transporte Público no Estado de Pernambuco. Nesse domingo, o governador garantiu 100% da frota nas ruas; Sindicato diz que 60% está rodando Os passageiros de ônibus que tentam chegar ao trabalho nesta segunda-feira (28) enfrentam transtornos, mas em menor grau do que na semana passada. A movimentação de ônibus em avenidas como a Agamenon Magalhães, a Norte e a Cruz Cabugá, na manhã desta segunda-feira (28), é normal. No Terminal Integrado de Joana Bezerra, na área Central do Recife, há grande quantidade de coletivos circulando e os intervalos entre uma viagem e outra estão sendo cumpridos, exceto para a linha 861 - TI Xambá/TI Joana Bezerra. Nesse domingo (27), o governador Paulo Câmara garantiu que a frota disponibilizada na segunda seria de 100%. O Grande Recife Consórcio, por meio de uma nota, reiterou a porcentagem. No entanto, o Sindicato dos Rodoviários diz que 60% da frota saiu das garagens. "Em relação aos dias anteriores, hoje está tranquilo. Lá onde moro peguei o ônibus, cheguei em Camaragibe e peguei o metrô e cheguei aqui (no TI Joana Bezerra). Eu estou achando que hoje está até mais rápido do que outros dias", relatou uma passageira. O aumento da frota, após dias de redução, é reflexo da liberação das rodovias e do abastecimento dos postos. Desde a última segunda-feira (21), os caminhoneiros de todo o País fazem manifestações nas rodovias, bloqueando a passagem de caminhões. Com a greve, a frota vinha diminuindo nas ruas. A reportagem da TV Jornal esteve durante a manhã no TI Joana Bezerra e constatou que a maioria das pessoas considerou a situação normal. Ônibus lotados e demora, segundo eles, já fazem parte da rotina da população. Mas em comparação com a sexta-feira passada, quando 50% da frota ficou nas garagens, a situação é melhor. Já na Avenida Agamenon Magalhães, a movimentação de ônibus no início da manhã foi intensa. Muitos passageiros afirmaram conseguir se locomover. O problema maior é se locomover dos bairros até o Centro. "Desde 7h estou na rua tentando ir para Boa Viagem. Os ônibus estão todos cheios", disse Severina da Silva. A situação mais crítica é no Terminal Pelópidas Silveira, em Paulista. Muita gente se aglomera nas plataformas tentando conseguir um coletivo. "Não tô vendo ônibus. Normalmente tem bastante. A volta para casa vai ser complicada", diz um usuário.</p>

Nos dois primeiros dias, a quantidade de transporte coletivo caiu em 30%. Posteriormente, apenas 50% da frota estava em circulação. Por este motivo, faculdades e escolas do Grande Recife suspenderam as atividades. Sindicato diz que apenas 60% da frota está nas ruas Apesar de o percentual divulgado pelo Governo ser de 100%, o Sindicato dos Rodoviários de Pernambuco garante que a frota é de 60% nas ruas da Região Metropolitana do Recife (RMR). No caso dos BRTs, a quantidade cai para menos de 40%. De acordo com Genildo Pereira, membro do Sindicato, os rodoviários chegaram a ir para as garagens, mas as empresas estão mandando os funcionários voltarem para casa. "O Sindicato não está obstruindo vias, nem portão de empresas. O próprio empresário que está colocando ônibus em menor quantidade para a população. Temos cinco rodoviários que vinham de Vitória para a empresa e receberam a ligação para voltar para casa. A informação que o governador deu, de 100% da frota, não procede", relata Genildo. Fonte: JC on Line Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

<p><b>Bispo Ossésio Silva</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11576/2018</b></p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-028, no município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuc; Luiz Cabral de Oliveira Filho, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Sandro Rosa da Silva Franco, Pastor Regional; Sandro Pessanha Coimbra, Pastor Regional; Edson Borges Ferreira, Pastor Regional.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Todos nós sabemos que e os impostos gerados pela indústria e pelo turismo, são as principais fontes de renda do Município do Cabo de Santo Agostinho. Em grande parte dessas atividades, principalmente na questão do turismo e no deslocamento dos trabalhadores para as atividades industriais, uma das principais rotas utilizadas é a PE-028, que liga a PE-060 ao bairro de Gaibu. Além disso, nas suas margens, essa importante rodovia estadual são estabelecidas áreas habitadas e uma grande quantidade de atividades econômicas, para atender essas duas atividades principais: o turismo e a indústria. Sabemos também que o turismo é uma vocação natural do nosso Município, privilegiado pela sua localização geográfica. A indústria cresceu muito nas últimas décadas, com uma grande tendência de continuar crescendo no nosso Município, mesmo com a atual crise econômica que vive o nosso País e o nosso Estado. Com isso, a população local que já tem uma densidade demográfica alta, também cresce a cada dia. No Município do Cabo de Santo Agostinho existem as praias de Gaibu, Suape, Calhetas, Itapuama Paraíso, Pedra de Xaréu, Enseada dos Corais, Paiva e a Praia do Cabo de Santo Agostinho, muito frequentadas pela população da Região Metropolitana do Recife, de outras cidades de Pernambuco e de outros Estados do Brasil. A recuperação da PE-028 é uma necessidade urgente para melhorara o trânsito no local atendendo, além desses segmentos econômicos, também uma demanda da população do seu entorno. A precariedade da rodovia atualmente é a realidade que temos, com muitos buracos em toda sua extensão, deixando evidente o risco iminente de acidentes, trazendo muita preocupação para os moradores e para as pessoas que passam por lá. Vários moradores vivem assustados com a situação daquela via. Além da recuperação da pista da PE-028, também existe a necessidade de fazer a capinação e cortar ou podar árvores que existem ao logo da via, o que prejudica a visibilidade. A implementação do acostamento é outro fator que também poderia melhorar a segurança das pessoas e dos veículos naquela rodovia. Diante do exposto, solicito às autoridades acima que atendam a esse pleito por ser justo e oportuno, após aprovação pelos meus Ilustres Pares, nesta Casa Legislativa, para benefício da população do entorno da PE-028, das pessoas que utilizam aquela rodovia e da economia do Município do Cabo de Santo Agostinho e do Estado.</p>

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

<p><b>Bispo Ossésio Silva</b> Deputado</p>
<p><b>Indicação Nº 11577/2018</b></p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor Presidente da CELPE, **Sr. Antônio Carlos Sanches**, no sentido de melhorar a Iluminação Pública na Rua Itiquira, no Bairro de Iburá, no município de Recife, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida e promover segurança à população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. ?Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Ev. Altamir Pereira de Moraes, Evangelista.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p> Solicitamos da CELPE atenção especial em relação à iluminação da rua supracitada que precisa de reparos e melhorias. Haja vista que a precariedade da iluminação desta rua tem sido um desassossego para os moradores. Sabemos que a iluminação adequada pode minimizar problemas de segurança pública, além de impulsionar o turismo, o desenvolvimento econômico e cidadania. Além de valorizar as áreas e a ocupação coletiva dos lugares pelos cidadãos. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública demonstra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o <b>comércio</b> e o lazer noturno, ampliando a <b>cultura</b> do uso eficiente e racional da <b>energia elétrica</b>, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a iluminação pública do bairro supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

Solicitamos a melhorias da Rodovia PE-418 e das estradas vicinais que liga o município de Serra Talhada ao Distrito de Extrema pois a referida estrada e uma importante via de escoamento da produção agrícola de toda região, o referido trecho também é rota dos estudantes dos distritos que diariamente utilizam a via para o deslocamento para escolas e faculdades de Serra Talhada. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da indicação.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11578/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Lorivaldo Francisco da Silva, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11579/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Afogados da Ingazeira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; José Coimbra Patriota Filho, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Galtieri Jose Gomes da Silva, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11580/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Petrolândia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Ricardo Rodolfo Souza Leal, Prefeito de Petrolândia; Dihego Tulio dos Anjos Camilo, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de

conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11581/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de São José do Egito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Evandro Perazzo Valadares, Prefeito de São José do Egito; Amaral José Santos de Barros, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11582/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Paudalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito de Paudalho; Deivison Alves Vieira, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11583/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Maria José Castro Tenorio, Prefeita de Pesqueira; Wellisson Rodrigues da Silva, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11584/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Santa Maria da Boa Vista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Humberto Cesar de Farias Mendes, Prefeito de Santa Maria da Boa Vista; Isac Costa Marinho, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

### Indicação Nº 11585/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de ampliar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Toritama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Edilson Tavares de Lima, Prefeito de Toritama; Sergio Leandro de Farias, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11586/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo. Sr. Francisco Antônio Souza Papaléo, no sentido de viabilizar a construção de um Terminal Integrado de Passageiros em Ponta de Pedras, no município de Goiana, beneficiando assim toda a população da região e melhorando a mobilidade urbana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades; Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito de Goiana; Adailton Batista de Amorim, Pastor Regional.

### Justificativa

Ponta de Pedras, localizada no município de Goiana, na Região Metropolitana do Recife, necessita urgentemente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando os problemas de mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa importante região. Por trata-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos ilustres Pares deste Poder Legislativo, à aprovação da proposição em tela.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11587/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Arquimedes Guedes Valença, Prefeito de Buíque; Andreson Santos de Oliveira, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11588/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Condado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Antonio Cassiano da Silva, Prefeito de Condado; Everton Nascimento dos Santos Silva, Pastor Regional.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11589/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-123, no município de Cupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco; José Maria Leite de Macedo, Prefeito de Cupira; Almir de Carvalho Xavier Junior, Pastor Regional; Pastor Carlos Santos, Liderança.

### Justificativa

Solicitamos a melhorias da Rodovia PE-123, no município de Cupira, a referida estrada é uma importante via do referido trecho que também é rota dos estudantes da Vila do Entroncamento que diariamente utilizam a via para o deslocamento para escolas e faculdades da região e demais municípios do estado. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11590/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-49, no município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco; Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito de Goiana; Adailton Batista de Amorim, Pastor Regional.

### Justificativa

Solicitamos a melhorias da Rodovia PE-49 que liga a entrada da BR 101 até o município de Goiana, e os distrito de Tejucupapo e Pontas de Pedra e da acesso à Praia de Carne de Vaca, a referida estrada é uma importante via de turistas do Litoral Norte de Pernambuco, o referido trecho também é rota dos estudantes dos distritos que diariamente utilizam a via para o deslocamento para escolas e faculdades de Goiana e demais municípios do estado. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11591/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-280, entre os municípios de Sertânia e Custódia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco; Angelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Prefeito de Custódia; Manoel Messias da Silva, Pastor Regional.

### Justificativa

Solicitamos a melhorias da Rodovia PE-280, entre os municípios de Sertânia e Custódia, a referida estrada é uma importante via da região, o referido trecho também é rota dos estudantes de diversas localidades que diariamente utilizam a via para o deslocamento para escolas e faculdades de demais municípios do estado. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11592/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Clóves Benevides, no sentido de viabilizar a ampliação do Projeto Juventude Presente no município de Rio Formoso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Isabel Cristina Araújo Hacker, Prefeita de Rio Formoso; Sebastião Barros, Vice-prefeito de Rio Formoso.

### Justificativa

Foi lançado nesta quarta-feira (9) o projeto Juventude Presente, que oferta qualificação profissional, cultura, lazer, cidadania e tecnologia, a jovens de 15 a 29 anos, moradores das 50 comunidades vulneráveis e com altos índices de violência (CVLI) em Pernambuco.

As primeiras oficinas irão acontecer na Escola Estadual Edson Moury Fernandes, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife. O Juventude Presente integra o programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Executiva de Articulação Social (Seart), e em sua primeira fase, vai ofertar 3.600 vagas para oficinas de grafiteagem e danças urbanas, que irão acontecer, inicialmente, em escolas estaduais de seis municípios de Pernambuco.

No segundo semestre, as oficinas acontecerão em espaços nas comunidades, com o dobro de vagas em capacitação profissional com até três meses de duração.

Para se inscrever nas oficinas, basta o jovem ter entre 15 e 29 anos e procurar uma Estação do Governo Presente mais perto da sua residência, localizadas em quatro bairros do Recife (Afogados, Cajueiro, Ibura e Santo Amaro), Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Paulista e Petrolina.

Veja os endereços e telefones no site [www.sdsoci.pe.gov.br/web/sedsdh](http://www.sdsoci.pe.gov.br/web/sedsdh). Na próxima semana o projeto segue para duas escolas públicas do Ibura, no Recife, e até o final de maio as oficinas acontecem em Paulista e Caruaru.

A ideia do projeto é incentivar o protagonismo juvenil e despertar o engajamento dele na sua comunidade, por meio das oficinas de conexão sociocultural, criando habilidades para a vida.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11593/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-130, entre os municípios de Vertentes e Taquaritinga do Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco; Romero Leal Ferreira, Prefeito de Vertentes; Ivanildo Mestre Bezerra, Prefeito de Taquaritinga do Norte; José Flavio Gomes de Mesquita, Pastor Regional.

### Justificativa

Solicitamos a melhorias da Rodovia PE-130, entre os municípios de Vertentes e Taquaritinga do Norte, a referida estrada é uma importante via do referido trecho que também é rota dos estudantes que diariamente utilizam a via para o deslocamento para escolas e faculdades da região e demais municípios do estado. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11594/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Antônio Ferreira Cavalcanti Junior e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, Dr. Carlos Estima no sentido de viabilizar melhorias na Rodovia PE-132, entre os município de Lagoa dos Gatos e Cupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário de Transportes de Pernambuco; Dr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco; José Maria Leite de Macedo, Prefeito de Cupira; Edmilson Moraes Pereira, Prefeito de Lagoa dos Gatos; Almir de Carvalho Xavier Junior, Pastor Regional; Pastor Carlos Santos, Liderança.

### Justificativa

Solicitamos a melhorias da Rodovia PE-132, entre os município de Lagoa dos Gatos e Cupira, a referida estrada é uma importante via do referido trecho que também é rota dos estudantes que diariamente utilizam a via para o deslocamento para escolas e faculdades da região e demais municípios do estado. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Indicação Nº 11595/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário Executivo de Transporte do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, no sentido de realizar melhorias na estrutura do Terminal Rodoviário de Tabira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Excelentíssimo Senhor Antônio Ferreira Cavalcanti Junior, Secretário Executivo de Transporte do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Senhor Aristóteles Cezar de Sousa Monteiro, vereador do município de Tabira.

### Justificativa

A indicação, que ora apresento nesta Casa Legislativa, visa reforçar, preventivamente, perante, à Secretaria de Transporte e ao órgão responsável pelo terminal rodoviário de Tabira da necessidade de uma reforma em sua estrutura. O referido terminal oferece risco aos viajantes que tanto utilizam a rodoviária para sair e chegar da cidade.

Esperamos que o alerta aqui colocado projete ações que visem a restauração desse terminal, que faz parte do sistema rodoviário de nosso Estado. Diante da urgente demanda, que requer empenho das autoridades aqui dada ciência, venho por meio desta, reforçar o pleito de legisladores locais. Esta indicação espera contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

**Teresa Leitão**  
Deputada

## Indicação Nº 11596/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, André Campos e a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de que sejam instituídas políticas estaduais para a efetividade do Decreto Nº 9373, de 11 de Maio de 2018, no qual viabilizam a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; André Campos, Secretário da Casa Civil; Lucia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Sílvio Meira, Presidente do Porto Digital; Domingos Sávio de França, Gestor do Projeto Centro Marista Circuito Jovem; Fabio Silva, Presidente do Porto Social.

### Justificativa

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tomando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

O **Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018**, dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Tipos de Bens

Os bens inservíveis são avaliados por Comissão de servidores do órgão possuidor e classificados de acordo com sua situação física em:

- ociosos: aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- recuperáveis: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
- antieconômicos: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- irrecuperáveis: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

A classificação atribuída ao bem inservível determina a quem este bem pode ser doado.

Beneficiários de doação de bens públicos

O **Decreto nº 9.373/2018**, estabelece em seu artigo 8º que a doação de bens públicos, conforme a classificação do bem poderá ser feita em favor:

- das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;
- dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico;
- de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do **Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006**, quando se tratar de bem irrecuperável.

Excepcionalmente, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Os equipamentos de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Estes equipamentos poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos **incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

**Simone Santana**  
Deputada

## Indicação Nº 11597/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo da Polícia Militar para o Município de São Vicente Ferrer.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Flavio Travassos Regis de Albuquerque, Prefeito de São Vicente Férrer; Exmo. Sr. André Wilson de Queiroz Campos, Secretário da Casa Civil.

### Justificativa

A segurança pública tem se tomado um dos grandes entraves de Pernambuco, o que vem atormentando os habitantes de todas as regiões do Estado. Mas, o município de São Vicente Ferrer, com uma população de 17.688 habitantes, conforme estatística do IBGE/2014, localizado no Agreste Setentrional, por não contar com uma força policial suficiente, apresenta considerável índice de criminalidade.

Uma das formas de evitar a crescente onda de violência e seus nocivos desdobramentos é, sem dúvidas, o aumento do policiamento, para o cumprimento de missões no Município. Nesse sentido, o município necessita que seja feita o aumento do efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, para que haja a devida estruturação da polícia local.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

**Cloildoaldo Magalhães**  
Deputado

## Requerimentos

## Requerimento Nº 5071/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Pesar** pelo falecimento da **Sr.ª Iris Vieira Souto Major**, ocorrido no dia 23 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Noé Souto Major Junior, Filho; Sr. Sidrônio Souto Major, Filho; Sr.ª Maria de Fátima Souto Major, Filha.

### Justificativa

É com profunda tristeza que venho requerer este Voto de Pesar em memória da **Sr.ª Iris Vieira Souto Maior**, falecida no dia 23 de maio do corrente ano, aos 89 anos de idade, nesta Capital.

Nascida em 22/12/1929, no município de Bom Jardim/PE, foi casada com o Sr. Noé Souto Maior, com quem teve cinco filhos: Sidrônio Souto Maior, Noé Souto Maior Junior, Paulo Fernando Souto Maior, Maria de Fátima Souto Maior e Yuri Souto Maior. Durante a vida, exerceu, com orgulho e profissionalismo, o cargo de tabeliã e escritvã do Tribunal de Justiça de Pernambuco, até se aposentar.

Sua memória será sempre lembrada e, desde já, transmito os meus mais sinceros pêsames aos seus familiares e amigos, especialmente aos seus filhos e filha, e peço a Deus que os confortem nesse momento difícil.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento, para que esta Nobre Casa Legislativa transmita este voto de pesar e nossas sinceras condolências pela sua perda.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

<b>Zé Maurício</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5072/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO à, Prefeitura Municipal, à Secretaria de Cultura de São José do Belmonte e à Secretaria de Cultura de Pernambuco, á Associação Cultural Pedra do Reino por realizar a 26ª edição da Cavalgada da Pedra do Reino, evento tradicional da cultura de São José do Belmonte, no Sertão Pernambucano, no dia 27 de maio de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Francisco Diogo, Presidente da Associação Cultural Pedra do Reino; Romonilson Mariano, Prefeito de São José de Belmonte; Câmara Municipal de São José do Belmonte, Presidente; Maria Heliane Pereira Nunes, Secretária de Cultura de São José do Belmonte; Marcelino Granja, Secretário de Cultura de Pernambuco; Luciano Duque, Prefeito de Serra Talhada; Câmara Municipal de Serra Talhada, Presidente; Márcia Solto, Presidente da Fundarpe; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; João Campos, Diretor geral do Jornal Portal do Sertão; Emerson, Diretor do Jornal do Sertão; Antônio José Bezerra, Diretor; Blog do Silva Lima, Diretor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O sertão pernambucano recebeu, entre os dias 25 e 27 de maio, a tradicional Cavalgada à Pedra do Reino. A festa realizada em São José do Belmonte, município a 480 km da capital pernambucana, chegou a 26ª edição com shows gratuitos, apresentações culturais, feira de artesanato e gastronomia além do tradicional cortejo real e a Cavalhada Zeca Miron.

A festa ocorre sempre no último fim de semana de maio para relembrar o episódio onde um grupo de seguidores do Rei português Dom Sebastião matou dezenas de inocentes para lavar as pedras com sangue, imaginando que o rei desaparecido em uma batalha no Marrocos em 1838 iria retornar. A Cavalgada entrou no mapa dos festejos turísticos de Pernambuco a partir de 1992. Ela foi difundida pelo autor paraibano Ariano Suassuna através do livro *O Romance D'A Pedra do Reino e o Príncipe do Sangue do Vai-e-Volta* (1971).

O percurso consiste em uma cavalgada de 33 km que sai da Igreja Matriz de São José, no Centro da Cidade, seguindo até o Sítio Histórico na Serra do Catolé, onde as pedras estão localizadas. *O evento é conhecido em toda a região e movimenta todo o município de Belmonte. Nesta edição*, a Cavalgada à Pedra do Reino contou com a exibição do documentário *O Reino Encantado de Ariano Suassuna*, produzido pelo belmontense Víctor Hugo dos Santos.

No local, houve também o lançamento do livro *Fanatismo Religioso: Memória Sobre o Reino Encantado na Comarca de Vila Bela*, de Antônio Ático de Souza Leite, que foi reeditado pela pesquisadora Débora Cavalcantes de Moura. Ainda na sexta, houveram apresentações culturais do Projeto Cavalgada 2018, da Casa da Juventude Vanessa Vasconcelos.

Os festejos da cidade incluíram ainda a Cavalhada Zeca Miron, com concentração no estádio O Carvalhão, e a saída do cortejo real em frente à Igreja Matriz de São José. A Cavalhada ocorreu no sábado (26), com a disputa entre o time azul (os Cristãos) e o time vermelho-encarnado (Mouros). A XXVI Cavalgada à Pedra do Reino é realizada em parceria com a Associação Cultural Pedra do Reino, Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura de São José do Belmonte e a Secretaria de Cultura de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

<b>Diogo Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5073/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Congregacional Vale da Bênção - IECVB, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, pela comemoração dos seus 25 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pastor André Cabral Spinola, Pastor da Igreja Evangélica Congregacional Vale da Bênção - IECVB; Seminário Teológico Pentecostal do Nordeste, .; Seminário Teológico Pentecostal do Nordeste, Coordenadora Miss. Vanessa Bastos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora estamos encaminhando para a apreciação deste Poder tem por finalidade homenagear a Igreja Evangélica Congregacional Vale da Bênção - IECVB - localizada em Candeias, pela comemoração dos seus 25 anos de fundação, que ocorrerá dia 31 de maio. A sede própria foi construída mediante a orientação de Deus para realização de cultos, que através da pregação da palavra, da colaboração alguns irmãos, aquela região seria transformada por meio da evangelização e do poder de Deus.

A amada igreja foi fundada pelo Pastor e Missionário Fernando Fernandes que, obedecendo ao seu chamado, foi morar com sua família em Jaboatão dos Guararapes, fixando residência no bairro de Candeias.

Desde a sua criação, a instituição religiosa tem desempenhado um importante papel naquela localidade, incluindo Candeias, Catamarã, Barra de Jangada e também outros adjacentes, sempre agregando novas pessoas ao evangelho que Jesus Cristo ensino e a mensagem redentiva. É importante registrar a atuação da IECVB na restauração das famílias e na implantação de 6 novas igrejas. Além das ações espirituais, também oferece ajuda psicológica e social para as comunidades carentes da vizinhança, em um trabalho reconhecido pelo bairro.

Ao completar duas décadas e meia de história, segundo a misericórdia de Deus, a Igreja tem a honra de possuir mais de 350 membros e congregados. Seu trabalho vem sendo abençoado por Deus porque “aquele que começou a boa obra em vocês, vai completá-la até o dia de Cristo Jesus”. (**Filipenses 1:6**)

É com grande alegria que nestes vinte e cinco anos de existência, a IEVCA - Candeias, de acordo com o Pastor André Cabral Spinola, utiliza-se das palavras do Rei Davi: *“Bendize, ó minha alma, ao SENHOR, e tudo o que há em mim bendiga ao seu santo nome. Bendize, ó minha alma, ao SENHOR, e não te esqueças de nem um só de seus benefícios.”*(SI 103:1,2).

Portanto, consideramos justo que esta Casa Legislativa se congratule com todos os que fazem parte deste importante templo religioso, especialmente aqueles que ajudaram e prestaram valioso apoio na sua caminhada, em prol da divulgação da palavra de Deus. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5074/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO**, pela passagem dos **70 ANOS DA SBB - SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL**, que ocorrerá no dia 10 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rudi Zimmer, Diretor Executivo da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Jardel Nascimento, Secretário Regional da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Acyr de Gerone Junior, Secretário Regional da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Walter Eidam, Secretário Regional da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Adriano Paul Casanovas, Secretário Regional da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Jessé Pereira da Silva, Secretário Regional da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Reuel Klayber F. Silva, Secretário Regional da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Michel Miguel Elias Temer Lulia, Presidente da República Federativa do Brasil; Armando Monteiro, Senador da República do Brasil; Fernando Bezerra Coelho, Senador da República do Brasil; Humberto Costa, Senador da República do Brasil; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretaria de Educação; Coronel PMPE Eduardo Pereira, Chefe da Casa Militar do Estado de Pernambuco; Pastor Capelão Coronel José Barros Pinheiro, Comandante Nacional da ACPMB - Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil; Tenente-Coronel Capelã Cineide Lopes Pinheiro, Assessora Nacional de Comunicação da ACPMB - Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil; Pastor Lucimário Soares da Silva, Coordenador do Curso de Teologia da FATIN; Pastor Gibson Santos, Assessor da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; Pastor Edson José Machado, Professor e Capelão; Pastor Carlos Roberto, Presidente da Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros - COMADESPE; Pastor Osires Teixeira Pessoa, Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus no Estado do Ceará – CONFRADECE; Pastor Ailton José Alves, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE; Bispo Samuel Cássio Ferreira, Presidente Executivo da CONAMAD - Assembleia de Deus - Ministério

Madureira no Brás/SP; Pastor Gledson Barbosa Soares, Representante da Livraria Luz e Vida; Marcelo Mesquita, Diretor Presidente da Revista Total; Pastor José Justino dos Santos, Presidente da CONEMAD/PE - Campo Jaboatão dos Guararapes; Pastor André Barbosa, Presidente da Assembleia de Deus BETEL em Olinda; Pastor Thomas Fodor, Reitor do Seminário Pentecostal do Nordeste; Dom Paulo Ruiz Garcia, Catedral da Santíssima Trindade; Pastor Arnaldo Ribeiro, 2º Secretário da CONEMAD/PE - Campo Barra de Jangada; Pastor Edinaldo Anastácio do Nascimento, Presidente Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; Pastor Izaque Ferreira, Assembleia de Deus Madureira em Caruaru; Pastor Alderi José Dantas, Assessor Político; Pastor Paulo Cândido, Diretor da ETEADALPE; Pastor José Damião Ferreira Filho, Presidente da Assembleia de Deus Ministério Madureira em Santa Cruz do Capibaribe.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em 10 de junho de 1948, sob o lema “Dar a Bíblia à Pátria”, surgiu a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB). Nesta época, logo após a 2ª Grande Guerra, o clima era de otimismo e esperança – cenário favorável ao crescimento da distribuição da Palavra de Deus. Criada por destacados líderes cristãos, a SBB assumiu as atividades de tradução, produção e distribuição da Bíblia em todo o território nacional.

A SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada a disseminar a Bíblia e, por meio dela, promover o desenvolvimento integral do ser humano. A SBB trabalha para que a Bíblia esteja, efetivamente, ao alcance de todos. Por isso, desenvolve parcerias com igrejas, lideranças cristãs, voluntários, colportores, livreiros, ONGs e representantes de organizações públicas e privadas.

A SBB faz parte das Sociedades Bíblicas Unidas (SBU), uma aliança mundial fundada em 1946 com o objetivo de facilitar o processo de tradução, produção e distribuição das Escrituras Sagradas por meio de estratégias de cooperação mútua. As SBU congregam 149 Sociedades Bíblicas, atuantes em mais de 200 países e territórios. Essas entidades são orientadas pela missão de promover a maior distribuição possível de Bíblias, numa linguagem que as pessoas possam compreender e a um preço que possam pagar.

Hoje a SBB é a maior produtora de Bíblias do mundo, atendendo não só à demanda nacional, mas também à internacional. A busca constante pela eficiência faz com que a SBB consiga produzir publicações com qualidade e custos reduzidos. Destaca-se pela variedade de seu catálogo, que inclui desde itens de baixo custo distribuídos, principalmente, aos beneficiados de seus programas sociais, até edições de estudo, que atendem à comunidade cristã acadêmica. Além disso, disponibiliza a Palavra de Deus em diferentes mídias e formatos: impresso, braile, App, CD-ROM, DVD, MP3 e eBook, entre outros. Por meio de suas Secretarias e Unidades Regionais, que têm contato direto com os públicos atendidos, detecta as necessidades dos leitores. Com base nessa análise, desenvolve produtos adequados aos diferentes segmentos, ampliando, assim, o alcance das Escrituras no País. A distribuição de Escrituras é realizada de duas formas: doação a comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas por seus programas; e vendas. Nesse segundo caso, as publicações podem ter preços subsidiados, ou seja, são desenvolvidas em formatos econômicos a fim de estarem acessíveis a todos os públicos; ou ter valor agregado, caso das edições com acabamento e conteúdo editorial mais sofisticados como Bíblias de Estudo e edições de luxo. Para realizar esse trabalho, conta com dez regionais, localizadas nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Pará, Bahia, Amazonas, Paraná e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Conta, ainda, desde 2013, com um Centro de Distribuição, criado para tornar ainda mais eficiente a distribuição da Palavra de Deus em todo o País, além de Loja Virtual, a SBBPontoCom.

Todas as ações da SBB têm como finalidade o cumprimento da missão de contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano, utilizando como ferramenta fundamental as Escrituras Sagradas. A Bíblia é um instrumento de transformação espiritual e social, além de fonte de conhecimento e educação. Base cultural e do pensamento filosófico de toda a civilização ocidental, o Livro Sagrado contém, ainda, valores éticos capazes de auxiliar na construção de uma sociedade mais justa, pacífica e harmônica. Ao manter seu parque gráfico sempre atualizado, a SBB produz Bíblias com qualidade e custos reduzidos. Também trabalha em programas sociais que levam a mensagem orientadora e transformadora da Palavra de Deus ao maior número de pessoas possível.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

“Ensina-me a viver de acordo com a tua verdade, pois tu és o meu Deus, o meu Salvador. Eu sempre confio em ti.”(Salmo 25.5)

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5075/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um Voto de Aplauso à Nadja Maria Alencar Vidal Pires , Diretora da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, pelas ações educativas que têm sido feitas junto aos socioeducandos ligados àquela instituição.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nadja Maria Alencar Vidal Pires, Presidente da FUNASE; Normando Albuquerque, Coordenador do Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da FUNASE..

<b>Justificativa</b>
----------------------

A FUNASE tem desenvolvido uma política no campo educacional e profissionalizante que faz jus ao nome da instituição, cuja função é conforme seus documentos oficiais, “promover , no âmbito estadual, a Política de Atendimento aos Adolescentes envolvidos e /ou autores de ato infracional, com privação e restrição de liberdade, visando a garantia dos seus direitos fundamentais, através de ações articuladas com outras instituições públicas e a sociedade civil organizada, nos termos do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.” Ao acompanharmos as iniciativas que têm sido feitas pela fundação, encontramos resultados exitosos como, por exemplo, aqueles obtidos com a aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Encceja PPL 2017). De acordo com a entidade de acolhimento dos jovens, 88 socioeducandos conseguiram feitos positivos em uma ou mais disciplinas, o que resultou em um total de 172 aprovações. Este exame possibilita a certificação no Ensino Fundamental, ampliando as possibilidades de acesso à cidadania, evitando a exclusão e contribuindo para a garantia dos seus direitos o que resultará certamente na construção de uma sociedade melhor para todos. Outra iniciativa da FUNASE no campo da Educação que merece destaque, é a promoção dos cursos profissionalizantes. A oferta de cursos como este surgem de parceria entre a FUNASE e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). Em Caruaru, 25 jovens do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Caruaru estão participando de um curso de Eletricista Automotivo e Sistemas de Sinalização. Desta maneira vemos que as ações de formação e profissionalização vêm criando possibilidades de inserção social, fazendo com que a FUNASE cumpra de fato seu papel. Pelo exposto peço aos meus pares que aproveem este Voto de Aplauso.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

<b>Laura Gomes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5076/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento da professora Fabiana Nunes Campos, ocorrido no último dia 23 de maio, em São José do Egito/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Mauro César Siqueira, viúvo da homenageada; Vinicius e Mirella Campos, filhos da homenageada.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No último dia 23, o município de São José do Egito – localizado no sertão do Pajeú – se despediu da professora Fabiana Nunes Campos. Aos 47 anos, Fabiana foi vítima de um câncer, contra o qual lutou bravamente durante três anos.

Exercendo umas das funções mais nobres da sociedade, Fabiana foi professora de diversos estabelecimentos escolares. Através de sua competência, formou diversas gerações de egipsienses, e contribuiu ativamente na transformação de vida de muitas pessoas.

Filha de Zé Eustáquio (*in memoriam*), ex-secretário de infraestrutura em várias gestões municipais, e Graça Campos, Fabiana era casada com o advogado Mauro César Siqueira, e deixa dois filhos: Vinicius e Mirella Campos.

O desaparecimento de Fabiana abre uma lacuna nos seus amigos e familiares que jamais será preenchida. Educadora por sacerdotício e apaixonada pelo que fazia, ela deixa um legado de dedicação e muito trabalho por São José do Egito. Sua ausência física será muito sentida, mas sua presença se fará no coração de todos aqueles que gozaram do seu convívio. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

<b>Waldemar Borges</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5077/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado nas atas de trabalho desta casa,um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de Zuleide de Carvalho Pereira **ocorrido dia 30/05/2018 na cidade de Serra Talhada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eugênio Marcelo Pereira, Engenheiro; Washington Pereira, Funcionário Público; Solange Pereira, Professora; Leoneide Pereira, Empresária; Sérgio Pereira, Funcionário Público; Cícera Pereira, Professora; Solani Pereira, Professora; José Pereira, Funcionário Publico; Solaneide Pereira, Professora; Girlene Pereira, Professora; Cilene Pereira, Professora; Simone Pereira, Empresária; Leônidas Pereira Filho, Fazendeiro; Antônio Fernando Pereira, Funcionário Público.

<b>Justificativa</b>
Zuleide de Carvalho Pereira, filha de Afonso Alves de Carvalho ( <span>In Memoriam</span> ) e Autelina Valões de Carvalho( <span>In Memoriam</span> ), nasceu dia 01/12/1934 na cidade de São José do Belmonte, casou-se com Leônidas Pereira de Menezes com quem teve os filhos: Solani Pereira, Solange Pereira, José Pereira, Solaneide Pereira,Washington Pereira, Cícera Pereira, Cilene Pereira,Gilberto Pereira( <span>In Memoriam</span> ),Leoneide Pereira, Marcelo Pereira, Girlene Pereira,Sérgio Pereira, Simone Pereira, Leônidas Pereira Filho e Antônio Fernando Pereira. Sua vida como mãe de família e como política foi pautada pelos princípios da responsabilidade, respeito e da humildade, destacou-se na política de São José do Belmonte como uma das grandes lideranças políticas da cidade na época , na qual foi vereadora por três mandatos. Na madrugada do dia 30 de maio, deste ano , na cidade de Serra Talhada, faleceu Dona Zuleide como era carinhosamente conhecida, mulher forte e sensível às necessidades do povo,dedicou sua vida à família e a comunidade do distrito do Bom Nome, onde residiu por quase toda a vida,deixando filhos, netos, bisnetos, familiares e amigos consternados pela perda irreparável. Fica a lembrança e a admiração de uma pessoa pública e mãe exemplar, que deixa um legado de humildade e de amor ao próximo e a vida. Ante ao exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste voto de pesar.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

<b>Rogério Leão</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 5078/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Congratulações para com o Ilmº. Sr. Alexandre Ferrer de Moraes, diretor presidente do Engarrafamento Pitu, que está completando 80 anos de fundação neste ano de 2018, extensivo a todos os que fazem essa vitoriosa empresa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmº. Sr. Alexandre Ferrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Ilmº. Sr. Paulo Ferrer, Conselheiro do Engarrafamento Pitu; Sr. Pedro Humberto Ferrer de Moraes, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão; Sr. Marcos Alexandro, Presidente CDL Vitória de Sº Antão; Ilmª. Srª. Maria das Vitórias Carneiro, Diretora Técnica e de Relações Internacionais do Engarrameno Pitu; Exmº. Sr. Raul Henry, Vice Governador e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Exmº. Sr. Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; Ilmº. Sr. Ricardo Essinger, Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco (FIEPE).

<b>Justificativa</b>
----------------------

A **Pitú** é uma empresa pernambucana, fundada nos idos de 1938 pelos senhores Joel Cândido, Severino Ferrer de Moraes e José Ferrer de Moraes, na cidade de Vitória de Santo Antão, e se tornou um negócio que está entrando na quarta geração, tendo à frente o Sr. Alexandre Ferrer de Moraes, atual diretor presidente do grupo.

No início, trabalhava com a fabricação de vinagre e bebidas à base de maracujá e jenipapo, além do engarrafamento de aguardente. Atualmente, produz 98 milhões de litros de aguardente por ano e foi responsável por um pacote de inovação tecnológica, da produção à venda. A empresa foi pioneira no envase de latas metálicas, atualmente alumínio, e na utilização de vidro branco, que substituiu a antiga garrafa âmbar. A Pitu virou marca de cachaça e de Brasil. Foi tema de artigos acadêmicos, case de marketing no mercado publicitário, que está presente no calendário dos mais diversos eventos pelo país afora. Também está presente em duas grandes festas nacionais - carnaval e São João - tendo milhares de pontos de venda. A empresa vem resistindo e sobreviveu a todas as crises econômicas brasileiras, ganhando expertise.

Mesmo sendo uma bebida popular, a Pitu vem se beneficiando, também, do novo status adquirido pela cachaça como base de um drinque orgânico que projeta uma imagem positiva do Brasil. Tanto na versão branca quanto na versão envelhecida em barris de carvalho, além da cachaça Premium Vitoriosa, vendida em lojas especializadas, com entrega de apenas 4 mil garrafas por ano, ela faz juz ao slogan "mania de brasileiro".

Diante da importância do Engarrafamento Pitu para pernambuco e para o Brasil, nada mais justo que esta Casa Legislativa aprove o presente Voto de Congratulações para com o seu presidente, Sr. Alexandre Ferrer de Moraes, que honra o pioneirismo das gerações anteriores, extensivo a todos os que fazem essa vitoriosa empresa.A **Pitú** é uma empresa pernambucana, fundada nos idos de 1938 pelos senhores Joel Cândido, Severino Ferrer de Moraes e José Ferrer de Moraes, na cidade de Vitória de Santo Antão, e se tornou um negócio que está entrando na quarta geração, tendo à frente o Sr. Alexandre Ferrer, atual presidente do grupo.

No início, trabalhava com a fabricação de vinagre e bebidas à base de maracujá e jenipapo, além do engarrafamento de aguardente. Atualmente, produz 98 milhões de litros de aguardente por ano e foi responsável por um pacote de inovação tecnológica, da produção à venda. A empresa foi pioneira no envase de latas metálicas, atualmente alumínio, e na utilização de vidro branco, que substituiu a antiga garrafa âmbar. A Pitu virou marca de cachaça e de Brasil. Foi tema de artigos acadêmicos, case de marketing no mercado publicitário, que está presente no calendário dos mais diversos eventos pelo país afora. Também está presente em duas grandes festas nacionais - carnaval e São João - tendo milhares de pontos de venda. A empresa vem resistindo e sobreviveu a todas as crises econômicas brasileiras, ganhando expertise.

Mesmo sendo uma bebida popular, a Pitu vem se beneficiando, também, do novo status adquirido pela cachaça como base de um drinque orgânico que projeta uma imagem positiva do Brasil. Tanto na versão branca quanto na versão envelhecida em barris de carvalho, além da cachaça Premium Vitoriosa, vendida em lojas especializadas, com entrega de apenas 4 mil garrafas por ano, ela faz juz ao slogan "mania de brasileiro".

Diante da importância do Engarrafamento Pitu para pernambuco e para o Brasil, nada mais justo que esta Casa Legislativa aprove o presente Voto de Congratulações para com o seu presidente, Sr. Alexandre Ferrer, que honra o pioneirismo das gerações anteriores, extensivo a todos os que fazem essa vitoriosa empresa.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2018.**

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 5079/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Voto de Aplauso com a população de Glória de Goitá, pelo transcurso de seus 141 anos de Emancipação Política, a ser comemorado no dia 9 de julho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra.Adriana Paes, Prefeita; Exma. Sra. Monalisa Amorim, Vereadora; Exmo. Sr. Cícero Emiliano, Presidente da Câmara Municipal de Glória de Goitá; Sr. Livio Amorim, Outros; Sr. Washington Gomes, Outros; Sr. Fernando Cesar, Presidente da Associação Cultural Atlético Gloriense; Sr. Jaime Barbosa, Presidente da Rádio Goitacaz FM; Sr. Leonildo Moura, Presidente do Giral; Sr. Germano Barros, Presidente do Sertá; Sra. Iracema Josefa, Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Sra. Lilian Prado, Presidenta do ACREDITAR; Sr. Edson Paixão, Pastor da 1ª Igreja Batista; Sr. Antônio Arcanjo, Presidente da Associação Comercial.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito visa homenagear a Cidade de Glória de Goitá, pelos seus 141 anos de Emancipação Política, que vai acontecer no dia 9 de julho de 2018. Glória de Goitá é um município brasileiro do estado de Pernambuco. Localiza-se na região da Mata Pernambucana, estando há 65 km da capital, Recife. Ocupa uma área de 231,185 km², tendo 30.324 de habitantes, segundo o IBGE/2016.

Segundo o contexto histórico, por volta de 1760, o lugar onde hoje fica o município era ocupado por lavradores, que mandaram construir uma capela dedicada à *Nossa Senhora da Glória*. Em volta dessa capela, surgiu um pequeno povoado. Posteriormente, **monges** do Mosteiro de **São Bento de Olinda** vieram para a região, em 1775. A vila foi criada a 6 de maio de 1837. Glória do Goitá tomou-se município autônomo, emancipado de **Paudalho** em 9 de julho de 1877. A desmembração ocorreu pela Lei Provincial n. 1.297, sendo formado pelos distritos Sede e Apoti, e pelo povoado do Tapera. A denominação do município tem origem na junção do nome da padroeira, Nossa Senhora da Glória, com o rio Goitá, topônimo que tem origem no termo **tupi** "gua-ità", que significa "pedra da baixa".

A economia da cidade é baseada no plantio e colheita de **limão**, **maracujá**, **acerola**, **macaxeira**, **pimentão**, **cebola**, **cebolinha** e **coentro**. Outra importante fonte de renda do município é a produção de **farinha de mandioca**, fabricada nas diversas **casas de farinha** da zona rural da cidade. A comemoração de mais um aniversário de Emancipação Política da cidade é razão para a população, bem como o motivo de nosso reconhecimento por meio do registro nos anais desta Casa de Leis, trazuzindo a admiração e respeito pela sua simpática e valorosa população.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2018.**

<b>Eriberto Medeiros</b>
<b>Deputado</b>

## Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018.**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, no Plenarinho III – Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado

técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares Deputado JOÃO EUDES (PP) e o Deputado JOEL DA HARPA (PP), sob a presidência do Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR). Observado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado João Eudes para secretariá-lo, a quem passou a palavra para leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente retirou de pauta a discussão dos seguintes Projetos: o Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2017, de autoria do Deputado Claudiano Martins filho, por ter recebido parecer contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 15/05/2018; o Projeto de Lei Ordinária nº 1398/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, por ter recebido parecer contrário da CCLJ em 15/05/2018; e o Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2017, de autoria do Deputado Augusto César, por ter recebido parecer contrário da CCLJ em 15/05/2017; continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1908/2018, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do seu Relator, Deputado Everaldo Cabral, foi designado como Relator o Deputado João Eudes, a quem passou a palavra, para a emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Ordinária nº 1937/2018, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao seu Relator, Deputado Joel da Harpa, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou e discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Ordinária nº 1943/2018, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do seu Relator, Deputado Paulinho Tornê, foi designado como Relator o Deputado Joel da Harpa, a quem passou a palavra, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes, e o Deputado Joel da Harpa, fazendo uso da mesma, registrou a tragédia da morte de 02 (dois) Policiais do Militares do GATI atingidos por uma locomotiva do Metrô do Recife, próximo a estação joana Bezerra, enquanto estavam atendendo uma ocorrência, no cumprimento do dever, em defesa da sociedade; o Deputado João Eudes, também fazendo uso da palavra, lamenta o fato da perda de vida dos Policiais, e registrou que foi um acontecimento muito triste para os pernambucanos; e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

## Portarias

## PORTARIA Nº 283/18

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 35/2018, do Deputado **Waldemar Borges**,

**RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **GEORGE WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**, matrícula nº 524, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 30 de maio de 2018.</b>
<b>LUCIANO VASQUEZ MENDEZ</b>
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 284/18

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002761/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 425/2018 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** considerar licenciado por 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, o servidor **ISAIAS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 353, Técnico Legislativo, Especialidade: Processo Legislativo, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, a partir do dia 05 de maio de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

<b>Sala Austro Costa,30 de maio de 2018.</b>
<b>LUCIANO VASQUEZ MENDEZ</b>
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 285/18

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os Requerimentos nºs 000586 e 000805/2018, Pareceres da Procuradoria Geral nºs 411 e 412/2018 e laudos da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** considerar licenciada por 19 (dezenove) dias, para tratamento de saúde, a servidora **ANA CLÁUDIA CELSO DE MIRANDA**, matrícula nº 229, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, a partir do dia 16 de março de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

<b>Sala Austro Costa, 30 de maio de 2018.</b>
<b>LUCIANO VASQUEZ MENDEZ</b>
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 286/18

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002409/2018 e Parecer da Procuradoria Geral nº 396/18,

**RESOLVE:** Conceder à servidora **ANA GABRIELA AUSTREGÉSILO NEPOMUCENO**, matrícula nº 602, Analista Legislativo, especialidade: Biblioteconomia, NI04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 1º (primeiro) decênio, completado em 07 de abril de 2018, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

<b>Sala Austro Costa, 30 de maio de 2018.</b>
<b>LUCIANO VASQUEZ MENDEZ</b>
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 287/18

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002850/2018 e Parecer da Procuradoria Geral nº 414/18,

**RESOLVE:** Conceder ao servidor **PAULO RIBEIRO DEODORO**, matrícula nº 159, Analista Legislativo, especialidade: Informática, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 4º (quarto) decênio, completado em 17 de maio de 2018, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

<b>Sala Austro Costa, 30 de maio de 2018.</b>
<b>LUCIANO VASQUEZ MENDEZ</b>
Superintendente Geral